

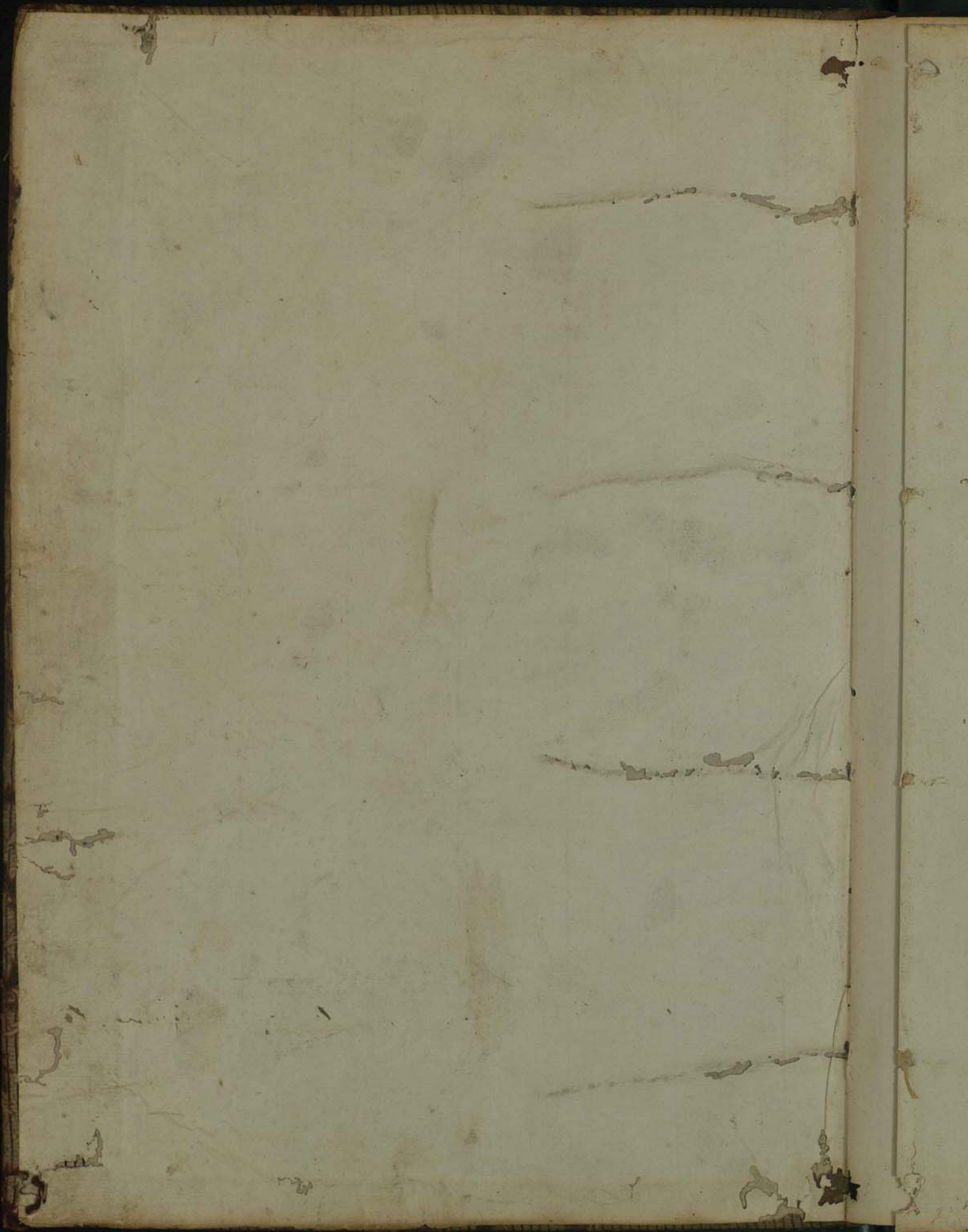
ITAJUBA
erie A

1855

1855
L. G.
L. G.
de
Notas
Salgado

scriba
R. L.

Livro para lançamento de NOTAS
no Juizo de PAZ da Freguesia
de Itajuba - 1855
N: 06 B



Este Livro trata de servir para Lanca-
mento de Votus no Juizo de Paz desta
Freguesia de St. Juba, para o qual vai um
muro, e por um rebaisado, e enca-
rado. Freguesia de St. Juba oprimario
de Agosto de 1855
Monsel. Mascundes D. Amaral junior)

Escritura de Reconhecimento feita por
Dama Lucia Maria de Jesus. Ubu

Dia em
de mil oitocentos e
contas e em Maria Joana como abaixo se
conta. Era
ut supra declaro

Quinta

Sabam quantos este publico Instru-
mento de Escritura de Reconhecimento
de hum Carta de Liberdade vierem
que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta e cinco, trize-
simo quarto da Independencia, e do
Império aos nove dias do mes de Ago-
sto do dito anno, nesta Paroquia de fu-
batas em Casas da residencia do Capita-
ta Manoel José Ribeiro Districto de
ta Freguesia de Nossa Senhora da
Solidade de Itajubá termo da Villa
da Boa Vista de Itajubá Minas e em
marca do Sapocahy, em as Casas su-
pra mencionadas, onde em Escrição
de Juizo de Paz, e Tabelião de Notas de
este mesmo Districto fui vindo, e sendo
ahi compareceu perante Dama Lucia
Maria de Jesus viuva que foi do-
finado Joaquim Antonio de Moraes, me-
sadoiro deste mesmo Districto, e de-
seu reconhecido pelo proprio, e de
as testemunhas ao diante assignadas
e no fim deste assignadas, e por elle, em

P. 2
Am. 7. 1788

imporrencia das ditas testas e assinaturas
por dote e rigore de que tendo passado
do hum Carta de Liberdade Condicional
oual a sua escrava de nome Maria
Maria Joannia cuja Carta com data de
dez de Abril do mil oitocentos e cincoenta
se acha bõa e de folhas doze e do
Livro segundo de Nottas existente
em meu poder e Cartorio, da qual por
bõ do presente Instrumento recla-
mava porquanto não estando em
seu perfeito juizo na occasião em
que a preparava e que achando se to-
be carregada de filhas inda em menor
idade, e não tendo mais que a dita
escrava para ajuda-la a alimentar,
e criar seus filhas Orphãos, e remando
a inda as remorsos de consciência
que lhe acompanhava pois que em
virtude da referida Carta condici-
onal teria por sua morte a dita escrava
voluntaria em plena Liberdade hevan-
do ditta sorte a seus filhas, aqui a-
gora carhendo, e meuo em bõa
fuer d'aquelles para aquturo, pelo
presente Instrumento reclamava
a dita Liberdade injustam e te-
dada, e que ficasse de nenhum effi-
to e sem vigor aqutela Carta de Libe-
dade para assim ficar a reclamante
e seus herdeiros com plenos direitos de
Senhoria na dita escrava e no presente
e para aquturo como d'antia de ser
passada aqutela Carta, tendo para o

Maria Joann

12 de Abril
1850

...
...
...
...
...

para quem se dia as Justicas Imperiaes
 e Nacionais horem-se este Instrumento
 to de Reclamacao por valiosos e firmes
 attentos as motivos que appresenta.
 de como a pium edisse pedim de - sou
 the sacrasse a porem-te Instrumentos
 muitas Nattas que sendo the por
 min sido acoutou, e pedis a seu gen
 ro Jose Mariaes Pinto que por ella

N.º 32.
 P.º 32.
 das comtas de Paulo Portes, e Francisco Xavier da
 da Sella. Sta.
 junho 9 de setembro perante mim Joao Baptista
 N.º 1855
 da Comha Escrivao de Juizo do Paiz
 da Comha de Pabellas de Nattas que occorreu,

apique
 Jose Mariaes Pinto
 Manoel Rebelo Fortes
 Jose, Xavier Coimbra
 Joao Baptista da Comha

Descriptura de Recombeniemento e Fidei-
 com, que faz Antonio Villars de M
 randa a sua filha natural de no-
 me Theodoro, como a baixo se de-
 clara.

Sabam quantos este publico Ins-
 trumento de Escripura de Recombeni-
 emento, e Fidei-com, ou como em Dirui-
 to melhor nome, e lugar haja virado,
 que sendo no anno do Nascimento de

de Nossos Senhores Jhosé Christó de emel acto
centos e cinquenta e cinco, trigesimo quarto
da Independencia, do Imperio nos dias de
as de mes De Setembro do dito anno, na
Cruzada de Nossa Senhora da Salva
da de São João, termo da Villa da Boa
Vista de São João, Comarca de Sapucaia,
Provincia de Minas, em ommes Cartorio
de Escrivas de Juizo de Paz, e Testemunhas
de Nossas compareceu presente Antonio
Vellozo de Miranda morador desta mes-
ma Cruzada a quem recobrou pelo pro-
prio Deffor tracto, e dou fe, e por elle, em
presença das testemunhas asdiantem-
mentadas, e no fim Dito assignadas em
João Dito, que tendo tido no estado de sol-
teiro humma filha de nome Theodora, com
Dormicia Martimha tambem solteira, e
filha de Martimha Vellha morador em
a Villa de Arcas, Provincia de São
Paulo, a qual filha, declarou, que na
melhor forma, e via de Direito subpre-
sente Instrumento a recobrou, e a legiti-
timava por sua filha para o fim de su-
ceder a elle Outorgante em todas as Di-
rentas hereditarias que como tal lhe per-
tencer por isso que a recobrou por deus
filha havida sem impedimento al-
gun entre elle Outorgante, e a ditta
da mesma. E de como assim o disse
pedindo - me lhe houver a presente
Escritura em minhas Nollas que seu

23 20
Ano 1822

reia
Efe
me
e de
ba

sendo-lhe por mim lida acertou, e
judeo a Manuel José de Melles e Souza
que por elle outorgante assignasse
voto e nas saber, em presença das
testemunhas Candido Ribeiro da Costa
e Bernardo Augusto da Cunha e Castro
todas de mim reconhecidos pelos pro-
prios de que trato, e dou fe, cuja Escri-
tura tambem acertei como pessoa
N.º 320 publica, estipulante, e acitante inco-
Pg. 180/181
veniente em de quem mais deca, e haja de ter
de Sello de
juda de
The 2. 1855
Escrevendo de Juizo de Paz e Habitação
Cunha de Notario que o escrevi, fe, e assigno.

Manuel José de Melles e Souza
Bernardo Augusto da C. e Castro
Candido Ribeiro da Costa
João Baptista da Cunha

Escreitura de Compra
e venda de hum sitio
terras, e Curas, e bem
fictorias no lugar de
no minado Campo Grav
de Districto do Embaui
Provincia de São Paulo,
que foram jaquim
Barbosa d'Almeida,
sua mulher Doncella
ria Brito do e Nasci-
mento a Manuel José

Innocencio de Moura
Marcondes.

P. 14. 20
Am. 1798. 24. 1798.

Saibam quantos este publico Ins-
trumento de Escritura de compra, ven-
da de hum certo denominado Campo
Grande, viram que sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitocentas e sessenta e seis,
trigesimo quinto da Independencia, e
do Imperio do Brazil, aos vinte e sete
dias do mes de Fevereiro, nesta Piqueria
de Nossa Senhora da Solidade do Itajuba
Termo da Villa da Boa Vista de
Itajuba, Comarca de Jaguarij, Provin-
cia de Minas, em oitavo Cartorio de
Escrituras de Juiz de Paz e Tabelião de-
tas compareceram presentes partes jus-
tas, hauidas e contratadas, como Por-
tugantes vendedores Joaquin Roberto
de Oliveira, e sua mulher Dama Maria
Pinto de Nascimento moradores
nesta Piqueria de mim reconhecidas
pelas proprias, e como Comprador Manuel
Innocencio de Moura
Marcondes, este reconhecido pelo pro-
prio de duas testemunhas ao diante
meadas e no fim distrasignadas, e
pelo. Portugantes vendedores em presenca
das ditas testemunhas me foi dito que
elles hees Senhores, e possuidores de
hum certo, terras, Casas cobertas de ta-
bas, e Engenho Citar no lugar de mi-
nistrado - Campo Grande do Limoeiro
sendo asdiversos do dito Citar as seguintes

recon-
heido
no Limoeiro
do, distri-
to do Lim-
oeiro
barr-

as seguintes = Principiando no Caminho
que da Casa mencionada vai
para a Villa de Lorna no beira do
mar de Vique, a travessando pelo Estre-
ito de S. Marcos, a travessando hum
grato que tem, ganhando outro al-
tinho que tem, de cuido na encru-
ilhada de Aguacil Fausaltes de S. Pedro
a rumo direito a huma Perota de
gathas bem abertas que está no alto,
seguido pereste alto dividindo com
o Luitubo, e dividindo com facho
de Moço, seguido pelo mesmo al-
to por humas Palmeiras que tem
pelo alto adiante dividindo com
Joaquim Paulo Sibirio, ate humo
co de pedra que tem no caminho que
vai para o Embaher, e de hi Sibirio
para cima ate hum altinho que
tem dividindo com Jose Luis Bar-
bora, e de cuido pelo alto abaicho ate
hum grato que tem comprando
com o mesmo Jose Luis, e subindo
outra vez abairando huma Capoa
ra mais alto sempre dividindo com
o mesmo Jose Luis Barbora, tomam-
lo a dour ate a guada do mesmo
do mesmo Jose Luis, e subindo ou-
tra vez ate o alto onde tem hum
pedra de humira branco, bem gros-
so, e secco dividindo pelo alto com
terras de Fortunata filha do finado
Rafael seguido pelo mesmo alto
ate huma Carrera de pau de Capoa

25 20
Amlygo 1771

Capouira alta que tem a traq. rta, e sta
ta ante sabio no caminho da Cida
de Lorina ante tua principis, e fin
esta divisa. Cujas terras assim divi-
zadas, com Casa Cubertas de telhas,
Em que ha, e mais benfectorias, e de-
bidos que tem Cidas no município
do Lugar do Campo Grande do Lino-
iro, Distrito de Curitiba, Paroquia
Villa de Lorina Provincia de San-
Paulo despois elle Outorgante ven-
diu como con effeito vendido tentu-
ao Outorgado Comprador por preço
e quantia de hum conto de reis,
que ao fazer esta recobrança im-
eda corrente do Brasil. E conta mes-
ma o carias o Outorgado Comprador
apresentou o competente Conhec-
imento do Talleo do Collector daquel-
le Municipio por onde ma tra ta
pago a Cida da Sabredita Compra
Cujos termos he a seguinte = Numero
Cento e quaranta e nove = Hora =
Sixas = Catharina do Distrito de
Lorina = Anno Financieiro de mil
oito centos e cinquenta e cinco e mil
oito centos e cinquenta e seis = Apo-
stas = do Livro de Receita fica san-
sada a quantia de setenta mil reis
que pagou o Senhor Manuel Inno-
cencio de Moura Marcandis em ven-
ta e quatro de Fevereiro do dito anno
de Cixa correspondente a Reis = Hum
Conto de reis, importan cia por que
comprou a Joaquina Barbara de Oli-
veira, e sua mulher hum Cidao, te-

reis
Efi
reis
e. M.
bar

terras, Casas, e benfiteiras no lugar Cam-
po Grande, Districto do Embu = O Collector
Joaquim Alves da Rosa = O Escrivão Fran-
cis Luiz Gonsalves = Digo o Collector
Joaquim Mariano da Rosa = O Escrivão
Francis Luiz Gonsalves, E por esta
forma e maneira differas elle Autor-
gante vende e vende de novo e transfere
de na pessoa do Outorgado Comprador
toda a propriedade, domínios, e Senhorios
que tenha em ditas terras, Casas de
morada, Ceguiho e mais benfitei-
rias para que de tudo possa gozar, e
disfructar, alhear, vender, e fazer que
seu filho ou herdeiro possa de tudo
de tomar posse judicial, ou como
seu filho ou herdeiro, e que a título que
não, e de já o havia por comprado
e que pro então fazer esta venda
deo firmes, e valeros, e pelo compra-
dor foi dito que acitava a presente
Escritura na forma estipulada, li-
vando os Outorgantes e vende e vende
Comprador que se nella faltas algu-
ma Cláusula, regra ou ponto de Di-
rito para sua maior validade que
aqui se havia por declarados como
de de cada humo dellas pizeem ex-
porca mensão. Pagoucentos e Oitenta
reis de sello correspondente a esta Escri-
tura como se ve pelo conhecimento
seguinte e numero hum = Quiscentos
e Oitenta = Pagoucentos e Oitenta
de sello. Ajusta vinte e sete de Fevereiro
no de mil oitocentas e noventa e seis

e sua = O Escrivão Cunha = Affirmo
 a differença, e Custogante pedindo = em
 sua lavra e apremião Escritura
 entre Mattas a qual vende = Me por
 um hita acitaraes, e assignação, as
 assignação a rogo do Custogante nem
 debor por não saber escrever Luiz de
 Salles Ribeiro, e a rogo do Custogante
 e a debora também pedindo da
 saber escrever Manuel Joaquim da
 Silva, sendo testemunhas presen-
 tes Antonio Rodrigues Lima, e Jo-
 aquim Charcoles de Oliveira todos
 moradores desta Bragança, e concen-
 tidos de mim João Baptista Cabre-
 nha Escrivão do Juizo de Vila Rica
 e de Mattas gen. e escrivão
 A rogo do Custogante João
 Barbosa a qual vende Luiz Judalga de
 A rogo do Custogante Maria Pinta dona
 e simente Manuel Joaq. da
 e Antonio Rodrigues Lima
 e João Joaquim dos Cordeiros desta
 João Baptista da Cunha

No
 18 de Maio de 1754

Escritura de Comprovação
 e començação amigavel fi-
 ta entre partes e Antonio
 José Ribeiro, eบุตร de
 us de Lima como abai-
 cho se declara.

Sabam quantos este publico Ins-
 trumento de Escritura de Comprova-
 ção, e començação amigavel vierem
 que sendo no Anno de Nascimento

do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oitenta e cinco e sessenta
e seis, trigesimo quinto da Indepen-
dencia, e do Imperio, aos tres dias do
mes de Março do dito anno, nesta Au-
guria de Nossa Senhora da Salvação de
de Itajubá, Perens da Villa de Boa-
Villa de Itajubá, Minas e Cammar-
ca do Jejuary, um o Cartorio de minas
Elizabes do Juizo de Paz, e tabelião de
Nossa Companhia parte justa, ha-
vidas, e contratadas de humo e o l-
pous Jose Ribeiro, e de outra Cristes
Mora de humo, e o outro morador
nesta Piqueria, e este morador no
Perens da Villa de Silveiras Pro-
vincia de São Paulo ambas de-
um mes e trez dias, pelo proprio
de quem deu fe, e por elles emproem
cada testemunhas as dizeite nome-
adas, e ao fim deste assignadas e
nascimamente em foi dito que
tudo o referido humo a vinte e
tres de Junho do anno de mil e oitenta
e cinco e sessenta de Carado com do-
na Maria Elloja Ribeiro filha do
primario nomeado, e tendo elle
infelizmente fallecido no dia pri-
meiro de Maio de mil e oitenta
e cinco e sessenta, e em vista deste
fallecimento, e de não ter o falle-
cido de dizeite filhas, e assim
concordar que entre elles não se
fizer Inventario ficando cada humo
com a parte dos bens que possuirão
de que em tempo algum humo

hum, e seu outro papão allegar qualquer 17
 Direito ao que acima se trata. Ede Anno 47
 como acima se convencionarão, e com as
 terras, pedindo-se-me que lavrasse a pre-
 sente Escritura sobre estas terras, e que a
 acitavão pela forma em que se está
 no fide, e se acitue como pessoa que
 estava estipulada te vacitante, e sem
 nome de quem se aís deo a hã, e
 sendo-me por mim, pela acitória
 assignarão em presença de dois testemunhos
 a Manoel José Ribeiro P. 32
 e Antonio Baptista de Sousa P. 33
 sua jurante em João Baptista de Sousa P. 34
 da Cunha Escrivão do Juizo de Paz P. 35
 e Tabellião de estas que os assignou P. 36
 assigno P. 37

Antonio Jose Ribeiro

Orestes Alves Lima

Manoel Jose Ribeiro

Antonio Baptista de Sousa

João Baptista de Sousa

Escritura de compra, e venda
 de humas terras no Cito de
 denominado Curral que faz
 parte do fidejussão de Espi-
 rito Santo Viuva de Cami-
 la de Lillo Pereira, a Paquinha
 Barbara d Oliveira

Saibam quantos este publico Instru-
 mento de Escritura de compra, e venda
 de humas terras no Cito denominado o
 Curral, e em, que sendo no anno de

do Nascimento de Nasso Senhor Jesus Christo
de mil e oito centas e sessenta e seis, tri-
gésimo quinto da Independencia, e do seu
juris, aos dias dias de mes de Maio do
dito anno, nesta Freguesia de Nasso
Senhor da Sobrela de Hajuba, Termi-
do Villa da Paz Villa de Hajuba, Officias
e Comarca de Jaguarif, em o municipal-
torio de Escrivan de Juizo de Paz, e Pas-
selam de Nollas, sendo ahi compare-
ciam partes justas, havidas e contra-
tadas, de humra cooço Outorgante ven-
dora e quaei fortuiciana do Espiri-
to Santo Nove do Juizado Cavalle de
Lillo Ferrira, e de outra parte cooço
Outorgado comprador Jozequin Bar-
bosa de Oliveira todas moradores desta
murma Freguesia, e pessoas de muito re-
cambicadas pelas proprias de que trato
abonpe, e pela Outorgante vendidora
em presenca das testemunhas ao dia
de nomeadas, e no fim deste assigna-
das em foi dito que ella era Senhora
e possuidora da metade das terras que
pertencia a ella, e no seu Juizado ma-
rido, e seu opim mais duas partes
que comprou dos herdeiros de seu
juizado marido, a saber humra par-
te que comprou de Cavalle Ferrira
de Braga, e humra parte que com-
prou de Juizeiro de Lillo Ferrira, e
duas humuras. Asas terras citadas
no lugar de unafinado Curreal distri-
to desta Freguesia, e seu opim Ca-
zas, cercadas de telhas, portas, e jambas

e fanellas, e mais arvores e benfeitorias
que se acharem, cujas terras estam compradas
dentro das deviras feitas em se
dclaracao que ella Outorgante deu para
o Registo das terras, e cujas terras assim
dclaradas, e deviradas deffe ella Outor
gante vendedora vendida, e com effeito
vendida tenha ao Outorgado comprado
por preço e quantia de quatro centos
mil reis que ao preço desta recibo, e es
ta recibo a carian do Outorgado Com
prador se apresenta o Comhecimento de
Talhão do Collector por onde mais tra
ter pago a Cira de Sobredita compra da
quantia de quatro centos mil reis, e
Comhecimento he do thesor e foyes de
quante = Provincia de Minas Gerais de
Cinta Geral = Exercicio de mil cento e
cinquenta e seis = Cira de Pous de Ray
digo = Exercicio de mil cento e
cinquenta e cinco a mil cento e
cinquenta e seis = Cira de Pous de Ray
Alora de tres de Junho de mil cento e
noventa e nove = Lij Numero quinhentas
e quatorze de vinte e seis de Outubro
de mil cento e noventa e cinco =
Mofas do Colégio de Recinta fisa
habitado o Collector Francisco Grillo
no valor de vinte e quatro mil reis
Pois = vinte e quatro mil reis = Men
bido de Joaquin Barbara de Oliveira
precomente da compra que fez de he
mas terras a Ignacio Justiniano de Es
pinto Santo pelo preço de quatro cen
tos mil reis, que vai papper escritura

N.º
And. y.!

Escritura desta docta - Para Carera desta
do o presente Conhecimento Collectores
Municipal da Villa de Ajubá em qua-
tro de Maio de mil e cento e cinco
enta e seis - O Collector = Grillo = Epulo.
Ante gante unde dona frei Dito que da-
va ao Antogado Comprador plena, e
geral quitacao para mais manpu-
lar em tempo algum, e que na pessoa
do Antogado Comprador Pedro, e tras
parava toda a posse juiz e do officio
que nas ditas terras, Casas e banqui-
larias tinha para que as gora, logre,
e possua como suas que lhe ficam per-
tencendo por bem deste Instrumento
e da Clavecula Constituta por fazer apu-
tante e venda de sua herança e por ta-
mo parte de, sem coação de pessoa
alguma, e que prometto de tirar a paz
na Salas ao Antogado Comprador de
toda e qual quer duvida que para o fu-
turo o como passa, e de fazer esta ven-
da boa, firme, e valiosa, e pelo Antor-
gado Comprador me frei Dito que au-
tava esta escritura na forma em que
lhe estava feita. Pague e Contose Quita-
cao de Dello Correspondeente a esta Es-
critura como se ve pelo Conhecimento
to seguinte = Numero tres = Dize e con-
ta de cento e seis = Pague e Contose Quita-
cao de Dello. Ajubá deis de Maio
de mil e cento e cinco e seis
O Escrivão = Simão. Apim em fei-
ção de lavarre e presente Escritura
desta docta, que sendo = Meis por mim

por um lado acertaram, assignaram
empresario das testemunhas Manuel Jose
de Mello, e Joaquim Mascarenhas & O'Brien
ra todos moradores desta mesma Pingu-
xia, e de um lado necessitados, assignaram
do outro pela Coutorgante por suas haberes
Candido Ribeiro da Costa, perante
um Juiz Baptista da Cunha Escrivão
do Juizo de Paz e Tabellão de Mattas
que o escrevi, di. assigno

Candido Ribeiro da Costa
Joaquim Mascarenhas

Manuel Jose de Mello

João Baptista da Cunha

Escritura de Compra, e ven-
da de huma parte de terras
na Fazenda denominada
Carralinho, que faz João Ro-
drigues Pereira e Luiz Alves
de Almeida

Saibam quantos este publico Instru-
mento de Escritura de Compra e Venda
de huma parte de terras na Fazenda deno-
minada Carralinho, viram que sendo
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e setenta e
oito e seis, trigesimo quinto da Indepen-
dencia, e do Imperio aos dez dias do mes
de Maio, nesta Pinguicia de Nossa Senhora
da Salvação de Itajubá, Termo da
Villa da Boa Vista de Itajubá, Comma-

Comarca do Jaguarij, Provincia de Coli-
mas, Graus em o ilheu Cartorio de Escrivas
do Juizo de Paz e Sabeham de Caltas
Compraram e percurantes partes justas,
havidas e contratadas, de hum parte
como Outorgante Vendedor, e de au-
tra como, digo Outorgante comprador
Joaquim Rodrigues Pereira, e de outra
como Outorgado comprador Luiz Al-
ves de Sousa todas moradas desta
municia de Freixo passas de hum
Escrivaõ reconhecidas pelas proprias
de quem trata, e daõ fe, e por elles em
presença dos testemunhas ao diante
nomoadas, e assim dõte assignadas
me fui dito pelo Outorgante vendedor
que elle era Senhor e possuidor de hu-
ma parte de terras deviasitas, e de ma-
rcaõs na Fazenda denominada Cur-
rahuõs dentro desta municia de Freix-
o, cuja parte de terras de marcaõs de un-
devitas feita na dita Fazenda, e a de
marcaõs caõta da Cartidãõ de par-
teitas, e a parte de terras assignadas
marcaõs disse elle Outorgante ven-
dor, e com effeito vendeo a Outor-
gado comprador pelo preço e quantia
de quinhentas mil reis pelo termo de
quatro annos de quem o Outorgado com-
prador se passou Porraõ e outo mes-
mo e caribõs o comprador representou
de Palam de Caltas, digo o representou
o Conhecimento de Palam da respectiva
Cartidãõ por onde se deve ter paga-
da da dõta Compraõ de hum
e forma he o seguinte - Provincia de
Colimas, Graus Recanto geral Escrivaõ

Exercício de mil oitocentas e cinquenta e cinco
à mil oitocentas e cinquenta e seis Leão
de Pous de Nave - Álvaro de Torres de fecho
de mil oitocentas e sessenta, e Leão número
quinhentas e quarenta e sete de vinte e oito de
Outubro de mil oitocentas e sessenta e sete
= Mothas de Caldeira de Povoação feita libe-
tado o Collector João Caetano Grillo no valor
de trinta mil reis - Mais trinta mil reis
Recebido de Luiz Alves de Sousa provini-
ente do compra que fez de algumas terras
a João Rodrigues Pereira pelo preço de
Mais quinhentas mil reis que vai pas-
sar Escritura nesta data - Para clareza
de si dá o presente comhecimento. Cal-
deira Municipal da Cella de St. João
em dez de Maio de mil oitocentas e
seis e seis - O Collector João Caetano Gri-
llo. Pello que o Cartor gante vendedor de
se dava ~~partida~~ geral quitadas, digo ce-
do e traspassava na pessoa do Cartor gado
Comprador toda a parte de terras tinha para
agora, logo, e passava como sua quinqü-
ta sendo por bem deste Instrumento
e de Claurinda Constituti por fazer o pre-
sente venda novito de sua terra con-
tado sem excusa de pessoa alguma, e que
prometia de tirar ao Cartor gado Com-
prador a paz na Salva de qualque lu-
cido que pare, aperture, e corra por
so, e de fazer a prova com o vendeo bar,
firmar, e valer, e pelo Cartor gado
Comprador faz dito que actou em
ta Escritura pela forma em que elle
estava feita. Pague de Dillo Com gante

110
Amoy?

Correspondente a esta Escritura a quan-
 tia de trinta e vinte reis, como con-
 ta do Contrahimento, do teor seguinte
 Numero hum Paris trinta e vinte
 Pagos trinta e vinte reis de Lillo.
 Atajada, eij de ellais de mil acto em ter-
 cem esalta e seis - Cunha Affim sur-
 pediram the pires operante Instru-
 mento, metta d'atto, que sendo = the por
 emir sido acutaram, e apoguaram
 em prozencia das tertas cunhas Joaquin
 Puro Puburo, e Luiz Jacobino Ribei-
 ra todas moradas desta cunha tra-
 guria de seim reconhecidas, juran-
 te seim Joam Baptista da Cunha Es-
 crevante do Juizo de Paz, e Tabelião
 de d'attas que oremyij na pique

João Rodrigues Perosa

João Vitor Ribeiro

Luiz Jacobino Ribeiro

João Baptista da Cunha

Escritura de compra
 e venda de humas par-
 te de terras, e bonfei-
 tarias na freguesia de
 denominada Cussali-
 nha, que foram deli-
 cibus Joanes de Lima
 e sua mulher Blau-
 ne Maria de Jesus co-
 mo abaixo se declara.

Saiba quem estas partes Instru-

mento de Escripçtura de compra, e
venda de huma parte de terras, e bem
fidejuntas Cotas no Sarmado do Curra-
linho Vieiro, que se vendeo no anno do
Reyno de D. Affonso o Sexto Jure
Christo de mil e seiscentos e cincoenta
e seis dias vinte e cinco dias do mes
de Outubro do dito anno, entre Brigue-
ira de Affonso de S. Rocha da Saldade de
Stanhá Senno do Villa da Boa Vista
de Stanhá, e Minas e Comarca do Pa-
guari, em o anno Cartorio compram
eiram por parte partes justas, havi-
das e contratadas, a saber como an-
teogante vendedores D. Phelipe de Agui-
lar de Lima, e sua mulher Francisca
de Maria de Jesus, e como antogado
comprador Jose Floriano da Costa, Ho-
das passas de um Escripçao recanhe-
cidas pelas proprias de quem trata, e an-
te, e pelas antogante vendedores an-
te dito que elle heras Senhores, e
passadores de huma parte de terras
ja devidas, e demarcadas no Sarm-
do do Curralinho desta Brigueira, an-
tas demarcações constao das declara-
ções dadas para o Registo das terras
as quais assim demarcadas, e divi-
didas differas vendidas, e de facto
vendido temhae ao antogado com-
prador pelo preço e quantia de du-
zentas e quarenta e quatro mil seis-
centos e quarenta e seis que receberão
ao favor desta em moeda corrente do
Brasil, e esta mesma occisao occu-
prodo appresentou o Comhumente

211
Amo 71

do Palácio da Collectoria respectiva por
onde meostron ter pago a Casa da Sabre-
tete compra supozthor ha seguinte
Numero de rris = Carvalho = Provincia
de Minas Geraes = Junta geral Exercis-
cio de mil oitocentas e sessenta e seis
e mil oitocentas e sessenta e sete = Liza
de Paulo de Raiz = e Alvará de tres de ju-
rho de mil oitocentas e nove, e ha um
muro quinhentos e quatorze de vinte
oitos de outubro de mil oitocentas qua-
renta e oito = Alfolhas = do Caberico de
Junta fiza deitado a Collector Jose Ca-
tano Grillo no valor de quatorze mil
duas centos e setenta e oito rris = Re-
cebido de Jose Florêncio da Costa pro-
veniente da compra que fez de humas
terras a elle proprio Gernis de Lima pe-
lo preço e quantia de duzentos quaren-
ta e quatro mil seis centos e quarenta
e seis rris como melhor consta digo declara
a Escripatura que vai passar = Para cla-
rura se lhe dá o presente Conhecimento
do Collectoria e Municipal da Villa de
Itajubá em vinte e hum de outubro de
mil oitocentas e sessenta e seis = O Col-
lector Grillo = Pello que despois elles ven-
torpantes vend. Doras dasam palena, e
geral quitacao para mais nam pedi-
rem em tempo algum, e que no passao
do outorgado Comprador e deias, e tras-
passadas toda a posse, juiz, e dominiu que
nas ditas terras tinham para as gade lo-
que, e possua como suas que sem elle
fizar por tencendo por bem desta Justica

munto e da Clausula Constituta por
 farem a presente venda munto de
 duas liras vantades d'um coaccam
 de pessoa algema, e que prometias
 de tirar do outorgado comprador
 apoz, e a talos de qualque duvida
 que para o futuro e coaccam pessoa, e
 de farem a presente venda boafie
 em, e valera, e pelo outorgado com
 prador em faz dito que acitara este
 Instrumento de Escripura no for
 ma em que se estava feita. Affin
 e differas, e acitaras pedindo em
 thus lavouras a presente Escripura
 em muntas Notas que sendo thus
 por mim, lide acitaras, e acitaras
 e assignaras, com astute muntas
 presentes Manuel Pereira, Bento,
 Joaquin Joao da Silva, assignando
 pela outorgante em dilação porinas
 saber lide, em um coaccam. Jose Vieira
 da Silva, jurante mim Joao Baptis
 ta da Cunha Escrivão do Juizo de Paz
 e Cabedal de Notas que a esseoj, e as
 sique Felisissimo Gomes de Lima

Jose Vieira da Sa

Manuel Teixeira Pinto

Joaquin Joao da Silva

Joao Baptista da Cunha

Escripura de Compra e ven
 do de humas terras munta
 venda de munta da Salta
 Grande, que sao Joaquin
 Gonçalves e Mendes Pinto

Pinto a Manoel Antonio Ferrira
ra Dias, e sua mulher e Marianna
da Joaquina da Luz, seus a bai
so de declarar; Digo ~~quando~~ quando que faciendo Manoel An-
tonio Ferrira Dias, - sua mulher e Marianna Joa-
quina da Luz, e Joaquina Gonsalves Ottondes Pinto
caibam quantas este publico Instru-
mento de Escripçao de compra, even-
do de humas terras vemem que seu do
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito e oitenta e cinco
e seis, Trigesimo quinto do Imp-
perio, aos trinta e
hum dias do mes de Outubro do dito
anno, entre Regencia de Nosso Senhor
ra do Salto Grande de Itajuba, Parocho da
Cidade de Boa Vista, de Itajuba, Alti-
nas e Comarca de Itajuba, em o-
nne Cartorio Comarcario preuen-
tes partes justas, havidas, e contratas
Das, e saber; como Antergante seu
Proprietario Manoel Antonio Ferrira Di-
as, e sua mulher e Marianna Joaqui-
na da Luz, e como Antergado compra-
dor Joaquina Gonsalves Ottondes Pinto
todas moradas desta Regencia, pes-
soas de mim mencionadas pelas propri-
as de que trata, e de que se, e por elles
em presença de duas testemunhas so-
ciantes nomeadas, e no fim diti Ins-
trumento assignadas me foi lito que
elles heras Antergos, e possuidores de
humas terras em Comarca da Cidade
com entras no Barro de Itajuba
do Salto Grande Distrito diti Regen-
cia, que as heranças por compra que
fizerão a Mathias Antonio do Rego Vel

113
1777
Cittas Boas, e sua mulher, e herança que
teuão da finada sua cõjuge e sogra Ma-
ria Xavier de Siqueira, as q̃as terras
afirm em communhas vendiã, e com
effeito vendido teuhã ao Antorgante
digo ao antorgado comprador por pre-
ço, e quantia de ducados e trinta e
oito mil sete centos e quatrocentos e seis
que ao fôr desta mezeram, e desta
mesme acario, o Antorgado compra-
dor apresentou o Conhecimento da
Faltã da respectiva Collectoria por
onde mostrou ter pago a Cida da
Dobra dita compra, cujo teor he o se-
guinte = Numero vinte = Carvalho =
Provincia de Minas Gerais = Recenta
Gral = Exercicio de mil oitenta e seis em
conta e seis mil oitenta e seis em
conta e seis = Sra de Pous de Baiz
= Alvarã de tres de Junho de mil oi-
to e noventa e nove, e Ley numero qui-
nhentas e quatrocentos e vinte e oito de
Outubro de mil oitenta e quatro
ta e oito = Alvarã do Calaneo de
Recenta p̃o habitado o Collector Jo-
se Cantano Grillo aos Vallor de qua-
tenta mil trezentos e vinte e duas reis =
Recibido de Joaquim Gonsalves e M^o
Dous Ponto proveniente da compra
que fôr de heuras terras a Manoel
Antonio Ferreira Dias pelo preço de
duzentos e trinta e oito mil sete cen-
tos e quatrocentos e seis como melhor consta
ra da Escritura que vai papeas = Pa-
ra Clavara de M^o da apresentã conta
circunstante Collectoria Municipal da
Cida de Itajubã em trinta de Outubro

De mil e cento e cinquenta e seis
Obediente Grillo. Eunta por uns e lha
Antogantes venhedores de pira. Davas
pilha e geral quitada para mais
nao pedirem em tempo algum,
que no pessa do antogado Caspura
do, Cibias, e tras beavias tota pira
de, Juz, e do emine que nas ditas
terras tenha para que as gae, e que
spesso, como suas que sao, e lha
ficam pertencendo por bem de ditas
terras, e do Clausula com habita
por farerem a procente venda de unta.

De suas boas vontades, e em
cao de pessa alguma, e que pro-
tao de tirar as Compensas a pira
Salvo de qualques duvida que para
aperture o comer pessa, e de farerem
aparente venda boa, firme, e cadie-
nar Espulo antogado com pira do go-
dito que acitava esta Escripatura
pela forma em que se estava feita
Apes e de pira, e acitarao pedindo
Me lha lavrao este Instrumento em
minhas Netas que sendo lha por unta
lido acitarao e assignarao faciendo
o pira Antogantes venhedores por
nas sabendo escrever Manuel Estori-
no de Souza Vasco silos em pira
ca das Netas Manuel Guedes
de Pira, e Victor Ribeiro de Silva
e unta em Joao Baptista de Cunha
Escrivaes do pira de Pira, e Sabela de
Netas que o escrevi, e assigno

Manuel Estorino de Souza
Manuel Guedes
Victor Ribeiro de Silva
Joao Baptista de Cunha

114
Escriptura de Compra, Anno 79
e venda de humas terras no
lugar denominado = Abalta
Districto da Villa de Itajuba
que faz o Padre Joao Joaquin
da Silva Monteiro por seu
Procurador o Sr. Vicente Fran-
cisco Vieira da Silva, a Felis-
cippimus Gomes de Lima como
nello se declara.

Saiban quantos esta publico Ins-
trumento de Escriptura de Compra e
venda de humas terras vizem que
fzendo no mes do Nascimento de
Nossa Senhora Jesus Christo de mil
ante cento e cinquenta e seis, trinta
e quatro de Independencia, e do
Império, aos dez e sete dias do mes de
Novembro do dito anno, nesta Pru-
vincia de Nossa Senhora da Salva
de Itajuba, termos da Villa de
Itajuba, Minas e Comarca de Ja-
naraj, em o meu Cartorio com
parcerias presentes, partuzistas,
havidas, e contratadas, a saber co-
mo outorgante vendedor o Padre
Joao Joaquin da Silva Monteiro
morador no Rio de Janeiro, por
seu Procurador o Sr. Vicente Fran-
cisco Vieira da Silva, e como outor-
gado comprador Felisippimus Go-
mes de Lima morador nesta Pru-
vincia, e ffezas de meu Escrivao
reconhecidas pelas proprias de quem

de que trata, e dou fe, e fele outorgante
vendedor por seu Procurador em pre-
sença de duas testemunhas no li-
vra de nomeadas, e no fim deste Ins-
trumento assignadas no fim do que
elle era senhor, e possuidor de algumas
terras no lugar denominado desta
Distrito da Villa de Itajubá que as ha-
ve por compra que fez o João Baptista
de Carvalho, e sua mulher, cujas
terras divisa da parte do Sudeste
com o mesmo João Baptista, da par-
te das Arribas com terras de Lus-
tós José Bento Dias, e João Liviano
dos Santos, e depois com terras de
Marizmo de tal, e da hi com terras
de Vinão de feição Joaquim Rodri-
gues, e seguindo a divisar com ter-
ras de Antonio Soares dos Santos
e seguindo a divisar com terras de
Joaquim Soares, e seguindo pelo
Espigão até encontrar nas divisas
com o mesmo João Baptista de Car-
valho onde tem principio e fim a
divisa, estando comprehendido den-
tro destas demarcações humo pe-
quena parte de terras pertencente
a Marizmo de tal, cujas terras as-
sim divizadas e compradas da
parte elle outorgante vendedor por
seu Procurador as vendio, e com
effeito em doido tenha ao outorgado
Comprador pelo preço e quantia de
tres Contos e trezentos mil reis, des-
guais recibos a vista hum Conto de
duz mil e quinhentos e o restante

constantemente pelo prazo de tres annos begun fl 115 10
e outorgado Comprador the passou clara e mdy 14
za, temto e mesma acoria e outorgado
Comprador apresentou o Conhecimento
da Carta passada na Republica Collectorio
por onde mostra o ter pago a Competen-
te do Sabido deigo a Competente Ci-
za do Sabido Compra, cujo teor he
o seguinte = Numero vinte e tres = Co-
rta = Provincia de Minas Gerais = Povoi-
ta Gral = Exercicio de mil oitocentas
cincoenta e seis a mil oitocentas e
contos e sete = Siza de Bens de Raiz =
Alvará de tres de Junho de mil oitoc
centos e nove, e Lij numero quinhem-
tas e quatorze de vinte oitocentas e
seis de mil oitocentas e quarenta e oito
= Afachas = do Cabido de Recife fi-
ca debida do Collector fase Cartao Grl
do no valor de cento e noventa e oito
mil reis, recubido de Felipissimo Go-
aus de Lima, proveniente da compra
que faz de humas terras a Padre Jo-
se Joaquim da Silva Mantova pelo
preço e quantia de tres contos e tre-
centos mil reis como melhor declara
a Escriitura que vai passar = Para cla-
riza de the da apresente Conhecimento
to = Dillo deigo Collectorio Municipal
de Villa de Arujuba em doze de novembro
de mil oitocentas e cinquenta e seis
Collector Grlto = Emto forma elle
outorgado e outorgado deffo dava plua
e geral quitacao para mais não
pedir em tempo algum, e que no
passa do outorgado comprador adia

Cedida e traspassada toda a posse, jus, e
Dominio que nas ditas terras tinha para
que as queo, logre e possua como suas
que São, e lhe fizesse pertencendo por
bem deste Instrumento, e da Cláusula
constitute por fazer a seguinte venda
muito de sua livre vontade sem Con-
cisa de pessoa alguma, e que promette
de tirar ao Autorgado Comprador a sua
sa Salvo de qualquer suvida que para
afuturo ocorrer possa, e de fazer a
presente venda boa, firme e valliosa
e pelo Autorgado Comprador foi dito
que a escritura esta Escripitura pela for-
ma em que lhe estava feita. Affim o
Ressurar, e a escritura pedindo em
lhu Lavra este Instrumento em mi-
nhas e Vottas que sendo em por mim
lido, e visto e assinado em presença
dos testemunhas Candido Ribeiro da
Costa, e Manoel Jau de Aldeia perante
mim Joam Baptista da Cunha. Escri-
vam do Juizo de Paz e Habitação de
Vottas que o escrevi e assiguro

Franco Vieira da Silva
Felicissimo Gomes de Lima,

Candido Ribeiro da Costa

Manoel Jau de Aldeia

Joam Baptista da Cunha

Escritura de Duasas 116
Ano 71
que foi el Maria Alves de Lima, e
seu filho Manoel Alves de Lima
da quantia de cento e trinta
e quatro mil e cinco reis como
abaixo se declara

Sabam quantas este publico Instru-
mento de Escritura de Duasas viram
que sendo no anno de Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito
centas e sessenta e seis, aos quinze dias
do mes de Dezembro do dito anno, me-
ta Freyria de Nossa Senhora da Sel-
va de Estyubá, Peres da Villa de Esty-
ubá, Almas e Camararia do faguará, em
o meu Cartorio compareceram partes jus-
tas hauidas, e em tratadas, e saber de
uma parte como Duadora Maria Alves
de Lima, e de outra como Manoel Alves
de Lima, ambas de quem
recauhendo os fechos proprios de que trata
e dougo, e pela Duadora me foi dito
em primeira das testemunhas ao diante
nomeadas, e no fim deste assignadas
que tendo elle Duadora em ena, e po-
der de Almas Françes Jose Gonsalves
Peres a quantia de cento e trinta e qua-
tro mil, e cinco reis provenientes das
terras que o mesmo Lima vendera a
o dito Peres fechos quantia de duzentos
e setenta mil reis, cujas terras he de Brin

dada que tinhamos dito Lume com a Duada
dora, e quando o Duado de pagar a Duada
dora a referida quantia de cento e trinta
e quatro mil e cem reis devida esta
proveniente de Sociedade em o dito Cotejo
depois elle Duadora, duada, e com effeito
quando tinhamos dito seu filho a mesma
quantia acima mencionada, em nome
veracaz dos Obrigados que tem effeito
to, e merecem estar elle fazendo compen-
sacia, e que nem ella, e nem seus her-
deiros ja mais poderam reclamar esta
Dobela por ser ella feita em tanto de sua
hora espontanea vontade, e que pelas
as Justicias deste Imperio de em toda a
Bahia de a esta Escritura de Duadas
e quem esta feita, e polia o Duado haver
a si adito quantia. Explicou em publi-
cao desta Cartora a seguinte Escritura
em primeira e Notas que sendo elle por
sua vida aciteras e assignar as offi-
quando a raga de Duadora poliam
saber ~~o~~ Manuel fare de elle
em provincia das terras unidas Officio
Candido Ribeiro da Costa, e Pedro de Fran-
cisco de Salles perante mim Joao Ba-
ptista da Cunha Escrivao do Juizo de
Paz, e Rebeliao de Notas que os assign-
assignar. Digo assignar de pelo Duadora
o Officio Candido Ribeiro da Costa, e as
terras unidas Pedro de Francisco de Sal-
les, e Manuel Goncalves Barros filho de
outro Superior Candido Ribeiro da Costa

Mausel G^{ra} J^{ra}
Fidelles Francisco de Toledo
João Baptista de Cunha

117
Am. 79.

Escreptura de compra e
venda de hum Coteo de um
curral, que faz
sem Jaquim Barbosa
de Oliveira, e sua mulher
Dona Maria Pinta de Vas
cimentos a Mausel Ant^o
ine Ferreira Dias como
abaixo se declara.

Saibam quantos este publico Ins-
trumento de Escreptura de compra
e venda de hum Coteo de um curral
do Curral, assim que sendo os
anos do Nascimento de N^{ra} S^{ra} de
n^{ro} Senhor Jesus Christo de mil e trezentas
e cinquenta e sete, trez e noventa e
do da Independencia do Imperio
nos dias de hoje de uns de Janeiro
do presente anno, nesta Vigueria de
N^{ra} S^{ra} de hora da Cidade de São
João, termo da Villa da Boa Vista
do São João, terras e cammaras
do Jaguaraj, em o meu Cartorio
de Escrevança de Paz, e Tabelião
de notas comparem presente digo
compareceram presentes partes just
tas, hauidas, e contratadas, a sa-
ber, como Partorgantes vende lores
Jaquim Barbosa de Oliveira, e sua

e sua mulher Dona Maria Paula do
Nascimento, e como Antergado comprador
do Manoel Antonio Pereira Dias
todas moradas desta municipalidade,
de uma habitação reconhecida
pelas próprias de que trata e das de
pelas Antergadas vendidas em pre-
sença de duas testemunhas no di-
ante nomeadas, e no fim do presen-
te Instrumento assignados, seu pai
dito que elles hees herdeiros, e pes-
soas de hum Citio denominado
do Curral Citado no Distrito desta
Freguesia, as quaes houverão por com-
pra que delle fizeram a Agencia neste
mundo do Espirito Santo, do Manoel
Thomaz da Costa, de Mathias da Sil-
va Ramos, João José Rodrigues, e
sua mulher; de Pedro de Lellis Perri-
ra, e sua mulher, de Manoel Por-
toldo Pereira e sua mulher. Assin-
mais, de pessoas que hees herdeiros, e
pessoas de humas terras no lu-
gar chamado Paio Velho no mes-
mo Citio do Curral que houverão
por compra que fizeram de José Go-
mes de Carvalho Junior e sua mu-
lher Dona Maria Angélica de Car-
mo, como tudo melhor consta des-
titulos que se entregão ao Antergado
Comprador, cujas dividas d'adito
Citio são as seguintes = Da parte
de Nassimto, principian do no boca
do Cayara grande dubindo pelo es-
pago a esua para a parte do Sul

118
And. y.
atras em terra com terras de Dona Catarina
de S. M. e virando ao Sudoeste
dividindo pelo espigão com terras
do Capitão Catholico e Manoel Badi-
guis, e seguindo do Sudoeste com
terras do Patrimônio de S. João de
Moraes da Salgado, e virando ao N.
dividindo com o
mesmo Patrimônio, e virando de su-
doeste com terras do frontão hum
lagoonal que tem, e seguindo pelo es-
pigão acima dividindo com terras
de S. João de Moraes do Nazario the o-
ficio do Pinhal, e voltando ao Sudo-
este dividindo com terras do Bre-
madinho e Bremao Grande the
hum espigão que tem de frente a
dita Casaria, e por este, abaixo the
a dita boca da Casaria onde teve
principio a divisa, estando compen-
sadas dentro ditta divisa as mes-
mas partes de terras dos herdeiros do fidei-
commissario de Lello Pereira, cujo
Cito. appm. dividindo com as espigas
declaradas, com quatro Casas cuber-
tas de telhas, e duas de Capim, mais
benfitorias que se achão, e ditta
ditta Antergado amfedoras vendidas
e com offito vendido tambem de ho-
je para todo sempre ao Antergado
Comprado pelo preço equantado
hum Conto de reis, que venderão
ao fidei com. e nitta mesma occa-
são o Antergado Comprado appu-
ntau o compromisso de S. João

de Pallam passados na respectiva Collecta
mã por onde mostram ter pago a com-
patente Cira do Sobredito Compra do
thor e forma e seguinte = Novecentos
treinta e hum = Carvallos - Provarios
De Minas Gerais = Recita Geral = Exer-
cicio de mil eito eoitos e cincuenta e seis
a mil eito eoitos e cincuenta e sete =
Cira de Bens de Raiz = Alvarã de tres
de Junho de mil eito eoitos e nove
e Lix. numero quinhentas e quatorze
de vinte eito de Outubro de mil eito
eoitos e quaranta e oito = Appellã do
Caderes de Recita pão de bitados = Col-
lector Jose Antonio Grillo no vallo de
Recita mil reis = Recibido de Manuel
Antonio Ferrero Dias = perovamente
da compra que fez de humas terras
a Jaquim Barbara de Oliveira por
preço e quantia de hum eoitos de reis
como melhor do clãra a escriptura que
vai passar = Para clãra de seu dão
presente e futuro = Collectoria
Municipal do Villa de Itajubã em dez
de Janeiro de mil eito eoitos e cin-
ta e sete = O Collector Grillo = Costa
porã de pãrao illos eoutorgantes em be-
doras, davam pãrao e gual quitacã
para mais não pedirem em tem-
po algum, e qui no pãrao do eoutor
gãdo compradores cediam e traspe-
ravam todo o pãrao, juiz, e dominiis
que nos dito lãtes e bempertarias tintas
para quem as gãse, logo se passã como
suas que lãra, e lã pãrao per ten-
cãdo por seu dãto Instrumento, e

e da Cláusula Constituída, passarem a
presente venda mudo de suas terras, e
espontaneamente vendidas sem coação de
pessoa alguma, e que promettão dete-
rinar ao Comprador a paz e a salvo de
toda e qualquer dívida que para a fu-
turo ocorrer possa, e passarem a pre-
sente venda boa, firme e valiosa, e
pelo Antergado Comprador me foi
dito que acitava esta Escripçtura
pelo serava sem que lhe estava feita
— Affim e differença, e acitaram pe-
rindo thus barraco a presente Escrip-
tura em muitas stas que sendo
thus por mim lida acitaram e as-
signaram em presença das testemun-
has Carlos José da Silva, e Luiz Inde-
lício Ribeiro, assegurando pelos Antor-
gados vendedores a Affim e Cambi-
do Ribeiro de Carta, e pelo Antorgo-
do vendedor João Antonio Ferreira
Dias por nam saberem escrever,
e todos poradores nesta Obsequia
e de mim recanhecidas pelas pro-
prias; do que tudo sou fr. Eu João
Baptista da Cunha Escrivão do
Juizo da Paz, e Tabelião de stas
que aseremij asseguo

119
Amé. J.

Caudeid Ribeiro de Carta
João Antonio Ferreira Dias
Luiz Inelicio Ribeiro
Carlos José da Silva
João Baptista da Cunha

Escreitura de Contrato
que entre si fazem Do-
na Maria Antonia
da Silveira, e seus filhas,
com Sebastião Joaquim
Pereira e seus abaios de
Silveira

Tambem quemto este publico Instru-
mento de Escreitura de Contrato, ou co-
mo melhor nome, e lugar haja, visum
que sendo no anno do Nascimento de
Christo Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e duas e cento e sete, Treze e sete
da Independencia, e do Imperio, aos trin-
ta dias do mes de Janeiro do dito anno
nesta Regencia de S. Paulo, Paroquia da So-
ledade de Itajuba, termo da Villa da Boa-
Vista de Itajuba, Minas e Comarca
de Itajuba, nesta Paroquia de Laureano
Velho, em Casa de morada de Dona
e Maria Antonia da Silveira, onde em
Escreituras de feitura de Par, e Tabelião
de Actas desta mesma Regencia fui oin-
do, e me achava, e sendo ali compare-
cidas perante mim partes justas, ha-
das, e contratadas, a saber como Autor
partes contratantes a dita Dona Maria
Antonina da Silveira, e seus filhas Joao
Antonio do Amaral, Francisco e Anto-
nio do Amaral, Sebastião Antonio do
Amaral, Joaquim Antonio do Ama-
ral, Maria Joazeira da Silveira, Anna
Custodia da Silveira, e Geneviva Joazei-
ra da Silveira todos moradores, desta
Regencia, e como Autorizado Contra-
tante Sebastião Joaquim Pereira mora

morador no Reguaria de Pauro Alto, todas
pessas de hum Sabellian reconhecidas pe-
las proprias do que trata e dou fe, e pelas
Antergautes Contratante, em fai dito
em presenca de duas testemunhas as di-
vinte nomeadas, e no fim d'isto assigna-
das que elle herdou de humes e possuido-
res de hum heranca que d'issoa D. Ana
Francisca Curubim de Silveira Carada
que fai com o ditto Jose Soares residen-
te no termo da Citta de Santa-Galla,
Provincia do Rio de Janeiro, e que apim
de poderem arrecadar a dita heranca ha-
viam Contratado, e com effeito contra-
tado tinham com o Antergado contra-
tante para lhe promover a arrecadação
da mesma heranca pela quantia de =
hum conto de reis no qual pagariao
no espais de effectuada e realçada a ar-
recadação mencionada, e de ser elle in-
to que, com a condicao por em quito-
da a despeza que houver com a mesma
arrecadação sera a custa do Antergado
Contratante, e que promettia por suas
pessas e bens cumprir com o men-
cionado trato, e de ja mais reclamar
por ser suas susseisões vantados, e pu-
do Antergado Contratante em fai dito
que aceitava esta Escripura de Contra-
to pela forma em que he ista feita
Atim a despeza perdendo em lha lha
se este Instrumento estas e lhas quando
do lha por lha lha a aceitar as assigna-
das, ficando o p'lo Antergado por
nas saberes lha, e em escriptas asse-
p'ças do quarto nomeado, digo do segun-
do e quarto, e quanto nomeados que assi-
gnas de seu proprio punho, e pelas suas

N.º 20
A. m. 91.

mais Autorizante de assignar Jose Antonio
de Amaral em presença das testemunhas
de nome Francisco Jose Gonsalves Gomes
e Antonio Jose Gonsalves Gomes todos de
minha reconhecidos, e jurante meu João
Baptista da Cunha Escrivão do Juizo de
Paz, e Tabellão de Cartas que a seguir
assigno. Jose Antonio de Amaral

João
Kato Godmaral
Silvestre Ant^o Chamal

Felipeberto Joazeiro
Fran. José de
Ant^o Joazeiro
João Baptista da Cunha

Lausamento de hum Carta de Liberdade
dada que passou Joazeiro Manuel
Rodrigues a seu escravo Carlos co-
mo abaixo se declara

Digo eu abaixo assignado Joazeiro
Manuel Rodrigues, que entre os mais
bons que sou Senhor e possuidor con-
tinue geral administração, he hum
assim hum Escravo de nome Carlos,
a qual escravo meinto de minha di-
vina vontade, e sem constrangi-
mento de pessoa alguma, e pelas bons
serviças que me tem prestado, amôr,
fidelidade com que me tem tratado
e servido aparo de todava escravidão
como de nascera do ventre de sua
Mãe, e quero que esta Carta de Liberdade
seja lançada em livro de Cartas

de Notas para melhor facer vigor
para em tempo algum não poder
chamar por mim, e meus meus Es-
crivos ao Cativeiro ao dito Escravo
e por ver de de todo o referido pas-
so a presente a qual vai docemente por
mim, digo feita, e assignada - Na
Cidade do Carrigo Alegre a treze dias
de Maio de mil oitocentas e seis
enta e seis - Joaquim Manuel Ro-
drigues - Escrivão de verdadei-
ras as letras assignadas retro e em
do proprio punho de Joaquim Ma-
nuel Rodrigues pelo pleno conheci-
mento que das referidas letras es-
crevi, e assi do que em assigna-
ção publica e raro - Regencia da So-
ledade de Itajubá a treze dias
de Maio de mil oitocentas e seis
enta e sete - Em testemunho da ver-
dade estava a Signal Publico - João
Baptista da Cunha - Numero
seis - Reis cento e sessenta reis -
Pagou cento e sessenta reis de Itajubá
a treze dias de Maio de treze dias
de mil oitocentas e sessenta e sete
O Escrivão - Cunha - Nada mais
contendo, e assim declarou em adi-
ta Carta de liberdade que benevolen-
tamente aqui a transcrevi verba ad
verbum do proprio original que
contregeu as apresentante em fu-
do qual, e a mesma em respeito
Regencia da Soledade de Itajubá aos

J. M.
Amd. 19.

dez de Janeiro, digo do primeiro do
mês do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e setenta e
sete, trigesimo sexto
da Independencia, do Imperio - Eu
João Baptista da Cunha Escrivão do
juizo da Paz, e Sabellian de Natal que
estiverem, com fey e assiguo = João Ba-
ptista da Cunha

Scriptura de compra
e venda de hum peda-
ço de terras na Par-
oia denominada Par-
rurinho que faz Do-
na Anna Joaquina
de Jesus a Manoel
da Silva Lima, Do-
na Gertrudes Placidi-
na de Jesus, e Antonio
Jose Chiviro Par co-
mo abaixo se declara

Sabam quantos este publico In-
strumento de Escripura de compra
e venda de hum pedaço de terras, as
cujas melhor nome e lugar hajir vi-
rem que sendo no Anno do e Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
De mil e setenta e sete, tri-
gesimo sexto da Independencia, do
Imperio, aos dez dias do mes de Je-
nheiro do dito anno, nesta Brigue-
ria de Nossa Senhora da Sabella de
Atajuba, termo da Villa da Boa Vista

Doa Vista de Sta. Rita, Minas e Comarca f. 22
de do Jaguarij, em a uniu Cartorio Amoy. g. i.
Comparação partes justas, havidas,
e contratadas, a saber, como Autor
gante vendedora Dona Anna Joa-
quina de Jesus, e como Autorizadas com
procuras Dona Gertrudes Placidina
de Jesus, Manuel da Silva Lima,
e Antonio José d'Almeida Paz, todos
moradores desta mesma Freguesia, e
pessoas de uniu Tabelliam reconhe-
cidas pelas proprias de que trata, e
dun pr. e pela Autorgante sendo de
ra unfei dito unpremissa de boas
testemunhas ao diante mencionadas, e
no fim deste assignadas que ella era
Senhora e possuidora de hum peda-
ço de terras, sito na Fazenda des-
minada Barricinho, Distrito de
sta mesma Freguesia, que a houve-
ra por herança de seus pais
Joaquim das Pintas, e Dona Barba-
ra Ribeiro de Jesus, cujo pedaco de
terras se acha devendo judicialmen-
te, e comprehendido dentro das li-
marcacas seguintes - Principiando
no Carrizo de frente a Porteira do Ca-
minho que vai para o Curralinho,
e da porteira segue pelo Caminho aci-
ma the a ribeirinha do Caminho
que vai para a Cara de Antonio Pinto
da Silva, dita em cruzilhada segue
pelo dito Caminho the a passagem do
Carrizo, e segue por esta acima the
fronteiras humas d'alla que se fez no
bairro do dito Carrizo de outro lado, e
dito segue rumo direito diverzando com
terras de Dona Antonina Paz d'Almeida

D' Chirim the outra Valla que se fez para os
abaixos da Parteira do pasto de Domini-
cians Jan Ribeiro, e dita segue como
um rumo do Carrigo, e por este acima
the a Cera, e a travessada a esquerda
para o Carrigo maior, e por este acima
the hum Valla que faz no Carrigo para
os acima da outra porteira do pasto do-
dito Ribeiro, e da Valla segue a esquerda
do par hum espigão acima the hum
Valla que se fez no mesmo espigão, e
dita segue como direito a outra Valla
que se fez na Valla do Caminho,
e dita segue pelo Caminho acima the
encontrar nas divisas de Antonio Pin-
to da Silva um hum Valla que se fez,
dita segue a direita como a hum
paço de furo de verde que está em
hum baixa, seguindo do dito furo
do rumo Direito the a alta do Espigão,
e voltando a direita pelo espigão abai-
xo deixando com as herduras de do-
na Isabel Ribeiro de furos, e com Jose
Vieira dos Santos, pelo mesmo espigão
abaixo aquas vertentes the hum paço
grande de Siquira que está de fronte o
paço de dois Espigões, e desce do rumo
Carrigo grande por este abaixo the pranteas
da dita Parteira onde principia a fin-
da estas demarcações, cujo pedação de
terras a seguir demarcadas e divididas
dize o modo, como com effeito um
dado tinha as Outorgadas compra-
dores pelo preço e quantia de setecen-
tas mil reis que a Outorgante rec-
beo ao parte desta em recorda Carren-
ta, e saber, a primeira no modo da
compra e metade do dito pedação

pelo quantum de duzentos e cinquenta
mil reis, e os segundos, e terceiros in-
moados comprados a outra metade
do dito feudo de terras por outra in-
qual quantum, e custa em sua oca-
zião as Antergadas Compradores ap-
resentarão o conhecimento de Salas
por onde mostrarem ter pago a despe-
ta da compra Collectoria deste municí-
pio, que seu valor e forma he o de-
quinta = Numero trinta e quatro =
Carvalho = Provincia de Minas Geraes
Recinta Geral = Exercicio de mil oito
centos e cinquenta e seis, a mil oito cen-
tos e cinquenta e sete = Vila de Deus de
Raiz = Alvará de tres de Junho de mil
oito centos e nove, e Lij Numero
quinhentos e quatorze de vinte e oito
de Outubro de mil oito centos qua-
renta e oito = Aposhas do Caderno
de Recinta feita debitado a Collector
Jose Caetano Grillo no valor de qua-
renta e duas mil reis = Recebido de
Manuel da Silva Lima, Antonio Jo-
se de Oliveira Paz, e Gertrudes Fran-
cina de Jesus proveniente da compra
quatro de humas terras a humas qua-
renta de Jesus pelo preço e quantum de
sete centos mil reis como melhor con-
ta digo debaixo a Secretaria que vai
passar = Para clareza de seu lá apre-
sente conhecimento = Collectoria mu-
nicipal de Villa de Itajubá em primei-
ra de Fevereiro de mil oito centos e
cinco e sete = O Collector Grillo = Pelo
que disse elle Antergante aucto-
ra da compra plena, e geral quitada pa-
ra mais não poder em tempo al-
gun, e que nas passagens das Anterga-

123
Anterga

Outorgados Compradores e de
paravestado a posse, juiz, e do mesmo
que em dito pedida de terras tinha
para a posse, e de posse, e de posse
e posse como seu que he, e des-
pise pertencendo de hoje em diante
te por seu teste e instrumento, e da
Cláusula Constituída por fazer a per-
cente sendo mesmo de sua livre
vontade sem coação de pessoa al-
guém, e que prometta de tirar aos
Outorgados Compradores a pagar
della de todo e qualquer dívida que
para o futuro ocorrer possa, e de fazer
apresente e futura boa, firme e valio-
za, e pelas Outorgadas Compradores
empor dito que acitava esta escri-
ptura pela forma em que elles estava
feita e firmada e acitava
pedindo que lhes avrasse a presente
Escriptura nestas e outras que sendo
lhes por elles lida e acitava, e assi-
gnada, fazendo o pelo Outorgante
vendedor por nome Sabes Per, e com
escreva e Alino Jose Alves em presen-
ça das testemunhas Benedito Pinto
da Silva e Alino Candido Ribeiro
de Carta, assignando tambem pelo
Outorgado promissario assinada por
nome Sabes Per, e de quem de nome
do Outorgado comprador de quem tudo
deu feiz, tendo presente em nome Joao
Baptista da Cunha Escrivão de
Juiz de Paz, e Sabes Per de testas
que escrevi e assigno

Alino Jose Alves

Marcos da S.^a Lima

e Outorg. José da Cruz Pas

Candido Ribeiro da Costa
Benedito Pinto da Silva
João Baptista da Cunha

124
Amoy 1791

Escritura de compra
e venda da metade
de hum sitio no lugar
denominado Passa-quatro
do Embaer Distrito
da Villa de Lorna
que fazem e haueo
Gonsalves de Lorna, e sua
mullher Dona Anna
e Maria de Carvalho co-
me abaixo se declara
Logo a Francisco Gonsalves
Pinto como gôber. e delibere

Seibam quantos este publico Instrumen-
to de Escripura de compra e venda da o-
metade de hum sitio no lugar denomi-
nado Passa-quatro Distrito da Villa de
Lorna Provincia de San Paulo, auco-
mo um direito nullo no nome e lugar
haja virum que sendo no anno do
Reynamento de S. J. deo deo foy
to de mil e setenta e cinquenta e sete
trigesimo sexto da Independencia, da
Empireo, aos setenta e dois dias do me-
s de Maio do dito anno, nesta Regencia
de S. J. deo deo da Cidade de S. J. deo
deo, Terras da Villa de Boa Vista de
S. J. deo, Offinas e Camara da freguesia
de S. J. deo, em o nome Cartorio campaneiro
partes justas, hauidas e contratadas,
a saber, como deo partes e vendedores
e haueo Gonsalves de Lorna, e sua
mullher Dona Anna e Maria de Carvalho

de Carvathos, e como Antergado Comprador
do e Alfome Francisco Gas. Jousabes
Carros todos marabotes desta Pringuiria,
passos de um Natibau recobridas
pelas proprias Regimentos e boufe, qd
Antergante em prouca de duas
teste eubhas ao deante nomeadas, mas
que teste eubramento assignadas em
sei sito que elle heba eubharis e pas-
suidaris do amidade de hum Ceteo no-
segas Duomunado Pappa-quatro, Distri-
to de Villa de Louren, Provincia de San
Paulo, que houerao por comprado do
cidade emotivado Thozoz de Aguiar
Nebiro, de Dona Benedita Maria, don-
do o dito Ceteo no Pappaguato de Eu-
Cain, equal Ceteo de acha de uicado, cos-
Antergante vendidos de refer em as
diferas eubstantes nas ditos. uelhas que
de abrigam a em trigas ao Antergado
Comprador, cuja metade do dito Ceteo
Differas uelhas, e de facto uelhas
heba ao Antergado Comprador pu-
to porer eubstante de differas eubstante
ta mil reis, que uelhas as fasas
dista em uelha corrente, e uelha
uulha o carias o Antergado Com-
prador appresenta o Comhecimen-
to de Cartas passadas na Collectoria
dista Municipio por au de eubstante
ta pago a Comfuteo Ceteo da So-
bretudo Comprador que seu theo e fa-
mo he o seguinte Numero trinta
e cinco Carvathos - Provincia de Ma-
nas Geras - Secretaria Geral - Exercicio
de mil oitocentos e uelha e seis,
a mil oitocentos e uelha e sete -
Ceteo de Bens de Paj - Alvará de tres

De tres de junho de mil oitocentas e nove
e Lij e noventa e quatro e quatro
de vinte e oito de outubro de mil oitocentas
e noventa e quatro = A falthas de
Caldemio de Pereira fizeo de bitado a
Collector Jase Castano Grillo no matter
de discussio mil e duzentas reis = Pils
discussio mil e duzentas, recebido de
Francisco Jase Gausalves Torres, prove
niante da compra que fizeo de algumas
terras a elle e a Gausalves de Sene
pelo preço e quantia de duzentas e
setenta mil reis e cinco e noventa e
dois a Escrip tura que vai passar =
Para Chama de S. de da e porrente co
muni mento = Collectoria Municipal
da Villa de Hojibá em duas e no
vinte e oito de mil oitocentas e noventa e
quatro = O Collector Grillo = Pils que dis
serão elle e o comprador e vendedores da
vão plena e geral quitacao para mais
e sem pelexionem tempo algum, e que
na fupar do Antogado Comprador
libram e traspassar todo o que se jiz,
e dominio que em a dita me tade
do Ceteo turban para que o gase
logro e passio e como seu gub. he elle
fizeo p. st. e de de hoje mediante
por bem deste Instrumento, e da Clau
sula Constituti por passio e porrente
te e vinda e vinda de suas terras, e
fontanas e outras de seu e de de
pepa e algum, e que prometta de
tirar ao Antogado Comprador a paz
e a Salva e de de e qual que de vinda,
que para o fecturo e como pepa, e de

125
Nov. 24

de fazenda e praxe de venda de, feroz
e vaticana, e pelo Antergado Comprador
na fazenda de que deitara esta Escritu-
ra pela fazenda em que lhe estava fi-
ta. E assim me pediram que fizesse
em a praxe de Escritura desta e d'ella
que vendeo-lhe por um tido acor-
taram e assignarão, fazendo a pela
Antergado vendida por não saber
luz, e um uocor José Gomes de Car-
valho junior em presença dos testemu-
nhos Albino José Alves e Francisco
Theodoro de Carvalho todos moradores
na dita currua de Inguirra, perante
um João Baptista da Cunha Escri-
vão de Juizo de Paz e Sabedor de
Estado que o escreve assigno

Manoel Gonçalves de Almeida

José Gomes de Carvalho
Francisco José de Almeida
Albino José Alves
Theodoro de Carvalho

João Baptista da Cunha

Escritura de Contrato
de compra e venda de
fazenda de Inguirra de
Estado e Manuel
de Almeida de Sousa
Cavaco abaisado de
Estado

Saibam quantos esta publico contra
muito de Escritura de Contrato, em
comum e de nome, e lugar de

sendo que por um lado a escritura
 signada e assignada pelo Contrahente
 Contrahente por nome Sabido, e em
 nome Joaquina Maria e de Honorio
 Ferrira da Silva e Joaquina Chaves
 Ferrira todos de unam reconhecidos
 Declaro que o Contrahente Contrahente
 Declarou que não tem, nem tem algum
 nem em nome de seus herdeiros a quem
 tem ou de seu deute a cobrar Salario
 ou de aquelle tempo anterior a esta
 escritura de que tudo dou fe como pes-
 soa publico, estipulante e assinante
 Eu Joao Baptista da Cunha Escrivão
 do Juizo de Paz e Tabela de C. e T. da
 que e assig. e assigno. Numero hum
 trinta e cinco mil - Pagou trinta e
 cinco mil de Saldo correspondente a
 esta Escritura - Trizeis trinta e cinco
 de mil e setecentos e cinquenta e sete
 Cunha Manuel Viterino de Souza

1909^{to} Mo. Cordes de O.

Honorio Ferr. da S.

Joaquina Maria Ferrira

João Baptista da Cunha

Escritura de compra e ven-
 do de humo pedaço de ter-
 ras no termo de S. Paulo -
 situada na Pedra grande
 de Sapocuby, perfazendo
 João Baptista da Cunha
 M. e sua mulher Do-
 na Maria Rodrigues
 e Eduardo José Ferrira
 de nome a compra de humo

Sabido quanto ao publico Instru-

as passagens livres de pechego, hipotecas, ou qualquer outro embargo e as vendidas, e com effeito vendidas tambem ao antegado Comprador pelo preço e quantia de quatro centos e cinquenta mil reis, que receberão ao fazer desta em moeda corrente, sendo as ditas de dita parte de terras as seguintes - Principia d'onde saem terras deo Domicilio Dominguez Pereira na Pedreira, e do Sr. Subindo d'onde saem os mesmos Domicilio atheruma grata fenda, e dita em ruzos, eigo e campachando, e dita grata d'onde do athera Pedro grande, e dita d'onde pelo espigas que d'onde com terras de chaoul Jaci Pereira das bontes athera a dita Pedreira e de thuprin cipio e fim esta d'onde, e de dita de terras appim d'onde e de dita de como appim fenda dita, e dita em uma e carias e antegado Comprador appim tanto o Comencimento de Sal-lam passado no Collectaria desta e de mifer, por onde meo traente por a Comptencia deo de do de dita em pro, que de theo e forma de id. quinto e numero deo d'onde - Provin-cia de d'onde Jeraco - Recente geral - Escrição de mil oito centos e cinquenta e sete e mil oito centos e cinquenta e oito - Sua de Boas de Raiz - Alvará de d'onde de Junho de mil oito centos e nove, e de d'onde de quinhentas e quarenta e de d'onde de Outubro de mil oito centos e quarenta

228
Anno 74

quarenta e oito = A Galhas de Cader
na de Beccita fiza debetado e Colhe
tor Jose Cartana Grillo no Valor de
vinte e sete mil reis = Mais vinte
e sete mil reis, recebido de Eduar
do Jose Soutado, promissoras da
Compra de humas terras a São Sep
tina de Curvalla, pelo preço equiva
lente de quatorzenta e cinco mil
mil reis, como se mostra de clara
a Escripura que vai passas para
Clara de São da presente comen
ta. O Collator Municipal
da Villa de São João em doze de fe
breiro de mil e oitenta e cinco
estado = Jose Cartana Grillo = Titulo
que passa em Lisboa de Antonio de
Lima de Lameira para a pessoa que
taças para mais e mais peticion
em tempo de guerra pessoal do autor
gado Comprador de Lameira, e traspa
saram toda a posse, jur, e domi
nio que se ha de parte de terras de
urban para que agora, logo, e
pelas causas suas que he officio per
tencendo de hoje em diante portar
do presente Escripura, e da Clau
sula Constituta, por fazerem a pre
sente venda em nome de duas terras,
e se porem vantadas de um ca
lças de supra alguma, e que pro
mittam por suas pessoas, e seus
dizos e que promittam de tirar as
Outorgados Compradores a paz, na
solta de toda e qual que se ha de
que para o futuro, e com o passas,
e de fazerem presente venda de

boa, e firmosa e Valiosa, e pelo tanto
galeo comprado, em que dita quem
cintava esta Escripção pela forma
em que estava feita. E assim em fei-
to do Sr. Governador presente. E em
tudo esta Nota quem sendo lhes por-
mim deo acoutar, e apiguarão
em presença das testemunhas Joaquim
Gonsalves Pereira, e João Alvesta
quelles todos de mim recoberei
do, e jurante em João Baptista
da Cunha Escrivão do Juizo da Reg.
e Tabellião de o Valde que o idem
eij e apigueo João Baptista Gon.

Narciza Rodrigues
Eduardo José Turtado

João Alves Fagundes

João G. M. S.

João Baptista da Cunha

Escrepção de compra, e
venda de hum certo de-
terras no Sijudo de no-
minada Pedra Grande
de Sapocati, que foram
João Baptista de Carva-
lho, e sua mulher Dama
Narciza Rodrigues, a-
ssemel e escrivão de sil-
va como a baixo se dita
eal

Sai bair, quatro de este publico Instru-
mento de Escripção de compra, e

de Compra, e venda de hum a parte de
terras na Fazenda denominada Pedra
Grande de Sapucahy; em comoum de
outro melhor nome, e lugar haja vi
são que sendo no anno do nasci
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setenta e cincoenta e sete,
trigesimo sexto da Real prouidencia
do Imperio, aos trize dias do mez de
Julho do dito anno, nesta Regencia
de Nossa Senhora da Salvação de
Hajubá, Remo da Villa de Hajubá,
Almeida, e Comarca de Jaguaraj, em
um Cartorio com parcerias par
tes justas, hauidas, e contratadas,
da saber, como Antergado Compra
dora, digo como Antergado ven
dador Joao Baptista de Carvalho,
e sua mulher D.ª Dona Naveira Rodri
gues, e como Antergado Comprado
Manuel Serafim da Silva, todas
moradores no Distrito da Villa de
Hajubá, e de um Escriuão res
põhidas pelas proprias do contra
to, e da fe, e pelas Antergadas
Vendidas e compra de duas
testemunhas a ediante nomeadas,
e no fim do presente Instrumen
to assignadas em foi dito que
elles heras de hum a parte de hum a parte de terras na Fa
zenda denominada Pedra gran
de de Sapucahy, Distrito da Villa
de Hajubá, que a haueam por
Compra que firmada entre
Hajubá, e sua mulher D.ª Dona

129
Amoy

Maria Joazeira de Assumpção, e
D. Pedro elle Outorgante vendeu
a pessoas livres de fidejussão, hepo
theca, ou contra qualque embargo,
Cuja parte de terras se acham divi
didas pela forma seguinte. Prin
cipalmente na grata fenda deixo
do com terras de Domingiano Do
mingues Pereira subindo a elle a
oprimo Cacureto de fidejussão
que está a cima da Pedra grande
dividendo com terras de Antonio
Jose de Carvalho, e de hi dividendo
com terras de Joazeira Soares a elle
o alto da pedra grande, e desta descen
do a dita grata fenda dividendo
com terras de Eduardo Jose de
Almeida tem principio e fim esta
divisação. Diferença elle Outorgan
te vendeu as vendas, e com
effeito vendido tenha a Outorgado
Comprador pelo preço e quantia de
quatrocentos e cinquenta mil reis
que seberando os juros desta em
prestação corrente, e nesta mesma
ocasião a Outorgado compra
dor appropietou o Cambiamento
de Salto pagado na Colletoria
deste Municipio por onde nos
trahe os juros a Competente Cen
ta de Setenta e cinco, que são
theca e forma de a seguinte. Na
nova Fidejussão Provincia de
S. Paulo Gerais = Receita geral = Ex
cercios de mil oitenta e cinquenta
e sete a mil oitenta e cinquenta

carta - Liza de Deus de Paiz - Alca-
re de Torres de Junho de mil e cento
e nove, e Lij numero quinhem
tes e quatorre de vinte e oito de Outu-
bro de mil e cento e quarenta e
oito - Afonso do Caderno de Resci-
to fizeo debitado o Collector Jose Cas-
taño Grillo no Vallor de vinte e sete
mil reis, recebido de Manuel Sera-
fim da Silva, proveniente da com-
pra que fiz de humas terras a Joao
Baptista de Carvalho, pelo preço equi-
vante de quatro e cento e cinco e mil
reis, como melhor causta digo me-
lhor declara a Escripçura que vai pas-
sa - Para Carlos de S. B. da oppor-
te Comhecimento - Collectorio Muni-
cipal da Villa de Hujubá em dare de
Julho de mil e cento e cinco e
oito - O Collector Jose Castaño Gril-
lo - Pelo que dispensou elle Collector
ganteo de mil e dois e noventa e seis
egual quitaaes para mais, e não
pediram em tempo algum, e que
na pessoa do Antergado Comprador
Cebias, e tras facavam tobe a pass,
juiz, e Dominio que na dita Carta
de terras turbas para que agora
segue, e passas como sua que he
de fizeo pertencendo de hoje e madian-
te por bem da presente Escripçu-
ra, e da Clausula Constituta por-
fazerem a presente Venda e minto
de suas terras, e expantanas con-
tadas, sem creação de fizeo algu-
ma, e que promettao por suas pes-
soas, e bens, de terras ao Antergado

30
Amolyt.

as de Antão de Campesador a paz, e
a saber de todo e qual quer d'elles
que para o futuro o como pessoa
e de padrem e presente a venda
do, fuz me e talora, e fuz de
Antão de Campesador a paz deito
que a escritura esta Escritura, e a
forma em que estava feita e
assinou em fuz de Antão de Campesador
e a presente Escritura nesta do
ta que fuz de Antão de Campesador
a escritura e assignarao, assignan-
do fuz de Antão de Campesador a paz
saber os nomes Joaquin Joa-
Salvo fuz de Antão de Campesador a paz
te em fuz de Antão de Campesador a paz
Eduardo fuz de Antão de Campesador a paz
fuz de Antão de Campesador a paz
Baptista da Cunha e fuz de Antão de Campesador a paz
do de Paz, e fuz de Antão de Campesador a paz
que lo esomij, e assignar

1000. Rept. de Antão de Campesador a paz
Nuncia doir, e fuz de Antão de Campesador a paz
1007. fuz de Antão de Campesador a paz
João de Antão de Campesador a paz
Eduardo fuz de Antão de Campesador a paz
João Baptista da Cunha

Escritura se encontra em
tre partes libigantes como
Antão de Campesador a paz
Pessoa, e como Antão de Campesador a paz
~~Antão de Campesador a paz~~ João
Pedro das Chantas, e fuz de Antão de Campesador a paz
em fuz de Antão de Campesador a paz

Antão de Campesador a paz, e fuz de Antão de Campesador a paz
Antão de Campesador a paz, e fuz de Antão de Campesador a paz

Instrumento de Escripçtura de Contra
to de compra e venda, deigo, ou compra e venda
de certo mudo de moedas, e lugar de
S. Paulo, que sendo no anno de 1784
eimento de 8 de agosto de 1784
foi de mil e setenta e cinco
reales, e trezentos e dez e sete do Imperio
Douro, e do Imperio, e as ventosi-
as do mes de julho do dito anno,
esta S. Freyria de S. Paulo e S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo, e S. Paulo de
Villa de S. Paulo, e S. Paulo e Comarca
de S. Paulo, em o seu Cartorio
comparadas presentes partes ju-
tas, hauidas, e contratadas, a saber,
como Autor Antonio Ribeiro Perri-
ra, e como Reo Joao Pedro de S. Pau-
lo, moradores desta S. Freyria, e
pessoas de quem reconhecidas pelas
proprias de que trata, e da qual, e
pelo Autor em presenca de duas
testemunhas no modo nomeadas,
e no fim deste Instrumento assig-
nadas sem favor deo que tendo inter-
tado hum Reo crime de homicidio contra o
reuo. Contra o Autor praticado em
Sua Cidade de S. Paulo, e estando
o Reo pronunciado por ter hauido
prova sufficiente, e puro, e con-
fesso de o Autor do mesmo Reo
por fragilidade humana, e de Su-
tor S. Paulo de S. Paulo com as con-
diçoes seguintes - De elle Reo deo
de hum parte dego humas peças
na parte de terras que seppu no
S. Paulo de S. Paulo, e S. Paulo as
Compartorias constantes de Carta de
escripção, e S. Paulo, e S. Paulo de mil

133
Amoy 1784

Reo. em ul
supra
Cumbra

de comendas, fidejussões, capoeiras, e ras-
sadas, limpas de fêmeas, e feições,
e todas as ações, e obrigações
pelo prazo e quantidade de cento
e cinquenta mil reis, e pagou
tudo ao Curador do Procurso e Affim-
mais de elle Sr. e toda sua fami-
lia no prazo de tres dias da data
desta em diante despendendo para
fora deste e Município, Distric-
to de Curvelo, e para fora das
diversas partes do Distrito, e já mand
murcha de Sr. e sua familia tempo
deverem veribis para dentro das cin-
co leguas, e não excedidas, sob pena
do que faltando a Sr. e sua fami-
lia com este termo de pagarão multa
de cinquenta mil reis, e a qual será ap-
licada para as obras do Sr. da Ma-
triz desta Freguesia de Nossa Senhora
do Sabão de Marabá, por ter
mostrado a nobreza do Sr. e sua fami-
lia morarem de neste Distrito, pelo
Comportamento reprovação com
se vê do Sumario de Culpa, e de-
tro limpas de Sr. e sua familia, e
dona mulher de Antonio Borges de
inquietadora do Socio, e das fa-
milias dos vizinhos, por ter sido
causadora de muito a dita multa cobra-
da executivamente pelo Juiz de Paz
sendo inturbido que este se dá de
do para com o Sr. pai Pedro dos
Santos, e por isto foi dito que a vi-
tava esta Escripção de Contrato pe-
lo forma com que estava feita, e
sem o despendo, e em presença desta
era o presente Instrumento em

232
C. 1. 1. 1.

esta Nota que sendo-lhes por um
 lado acontar, e assignar a fa-
 zenda de São João por via de Sabido,
 e assim escrever Antonio José de
 Sabido Torres, em presença das
 testemunhas Francisco José Gonsal-
 ves Torres, e Manuel José de S. João,
 perante mim João Baptista da Co-
 nta Escrivão de Juiz de Paz, e
 Publicano de S. João quem escrevi
 assigno a Paga de S. João com
 presente a esta Escripção a quan-
 tia de quatro centos e oitenta e seis
 e oitenta e seis - Paga de quatro
 centos e oitenta e seis de S. João. E assim
 presente de Juiz de Paz e oitenta e seis
 e oitenta e seis de S. João Escrivão de
 S. João

Ant. José de S. João
 Francisco José Torres

Manuel José de S. João
 João Baptista da Conta

Escripção de Compra e venda
 de uma parte de terras
 de São João de S. João de S. João
 nada e Manoel Ribeiro, que
 fazem Manoel Ribeiro
 de Carvalho, e sua mu-
 lher Dona e Marianna
 Justina de Carvalho a
 Antonio e S. João de S. João,
 e D. Marianna Justina
 de S. João como abaixo
 se declara.

Saiban quantas este publico for

Instrumento de Escritura de Com-
pra, e venda de huma parte de ter-
ras situas que sendo no anno do
Reynado de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oito centos e cinco-
enta e sete, trigesimo sexto do
Independencia, e do Imperio, aos
vinte e hum dias do mes de Ju-
ho do dito anno, nesta Frequi-
ria de o Vassa Senhora da Sal-
da de de Hujuba, Termo da Villa
de Hujuba, Alcinas e Comarcas
de Paquary, em o meu Cartorio
Comprehensivas presentes partes
justas, havidas e contratadas,
a saber, como Outorgantes de
dos os Manuel Tiburcio de Car-
valho, e sua mulher Dona Ma-
rianna Justina de Carvalho, e
como Outorgados Compradores
Antonio e Thes de Saria, todas
estas moradas desta Frequeria
e Dona Marianna Justina de
San Jose moradora no Distri-
to de San Sebastiao de Capu-
tiba, todas fizees de meu re-
conhecidos pelas suas prias de qua-
trato e doze fe, e fizees Outorgan-
tes publicares me foi lido em
presenca de duas testemunhas
ao diante nomeadas, e assinou
este Instrumento assignadas,
que elles heras e heras, e por
quidanos de huma parte de terras
litas no Termo de Anicunaba
e Comarchas do Distrito desta Fre-
queria, que a haveras por heras

por herança de seu finado Pai e
Lago Thomé Francisco Alves, en-
ta parte de terras a propriedade em
Comum, e a saber com as mais
Comarcas e herdeiros, e despois
elto Outorgantes vendedores as-
propriedade heres de primeira, e se po-
tissa, ou outra qualquer obriga-
ção, e as vendas, e com effeito
vendido tinhão as Outorgadas com-
pradores, pelo preço e quantia de
Cito emtos e cincuenta mil reis que
se obrigão as Outorgadas Comprado-
res a pagar em duas parcelas
iguais, huma em fim de Septem-
bro proximo futuro, e a outra po-
ziro de annos e mais a trez annos
seis, e nesta mesma occazião
as Outorgadas Compradores appre-
sentarão o Carchamento de Ta-
lão passado na respectiva Collec-
toria por onde se as traças ter
pago a competente Cira de Sabre-
lido Compra, que seu teor, e for-
ma he o seguinte - Numero tres
Oliveira - Parquia de Minas Gerais
Rivota Geral - Exercicio de mil oitenta
e cinco e sete, e mil oitenta
e cinco e oito - Cira de Paul
de Rair - Morsa de tres de Junho
de mil oitenta e nove, e Lij nu-
mero quinhentas e quatorze de vin-
te sete de Outubro de mil oitenta
e quatro e oito - A folhas de Ca-
derno de Rivota fica debitado o
Collector Jose Bactam Grillo no Val-
or de Cinqenta e hum mil reis

133
Arquivo

reis = Nove centos e hum mil reis
= Reobidos, de Antonio e Moys de Sa-
ria, provenientes da Compra que fez
de humas partes de terras a elle o senhor
Plebino de Carvalho pelo preço egual
ta de oito centos e cincoenta mil
reis como melhor ~~estorara~~ a Es-
critura que vai passar = Para clareza
se lhe dá o presente conhecimento
= Colletorio Municipal da Villa de
Hajuba em vinte de Julho de mil
oitos centos e cincoenta e sete = Colle-
tor Jose Caetano Gillo = Sabamos
com tanta odito conhecimento de
Faltas = Pelo que disseram elle e os
torgantes vendedores davam plena
Leyal quitacao para mais não
pedirem em tempo algum, e que
nas passas dos Outorgados compra-
dors e dião e traspassavam todo
a posse, jur, e dominio que na di-
ta parte de terras tinham para
que as garem, legarem, e possuam
com as suas g. l. h. e l. h. s. f. e a m.
pertencendo de hoje em diante
por bem da presente venda, e da
Clareza Constituta, por serem
apresente venda emito de duas
letras, e expontenciais vantades
sem coação de pessoa alguma
que por interm. por suas pessoas
e bens de tiarem e adoutorgados
Compradores a parte a Salvo de
da e qual que duvida que para
o futuro a correr passa, e de fare-
rem apresente venda ha, firm,

firmes e valiosas Espulas Antergadas
 Compradas em Jão de São Paulo
 e esta Escritura feita por
 quem thus estava feita e Affim adis-
 seram por bem do nome thus lavoura
 e por parte da Escritura desta e Votta
 quem deudo thus por siim lida a
 entarar e assignar as seu porem
 ca das teste humas Bernardo
 Augusto da Cunha e Castro, e
 Candido e Marcos de Oliveira
 Mappa assignando pela Anterga
 te por mandado de escrever o M.
 Joes Candido Ribeiro da Costa
 pela Antergada Comprada e de
 assignar Jão Joaquin Fernandes
 e de de siim recachadas, pe-
 rante siim Jão Baptista da
 Cunha Escrivas do Juiz de Pa-
 e Tabellam de e Votas quem assem
 o e assignar.

Manoel Patr.º de Carvalho
 Candido Ribeiro da Costa
 Joes Joaquin Fernandes
 Antonio Alves de Sa
 Honores Augusto da S. e Costa
 Candido Marcos de Oliveira
 Jão Baptista da Cunha

Escripura de compra e
 venda de hum pedaco de ter-
 ras na Paroquia da Piedra
 Grande de Sapucaia, que
 Jão Jão Baptista de Car-
 valls, e sua mulher Dona
 Maria Rodriguez, como

Como abaixo se declara, digo
a Maximo Antonio das Sanctas
como abaixo se declara

Sabam quantos este publico instrumen-
to de Escripura de Compra, ven-
da de hum pedasso de terras no Fari-
da de no mizada Pieda Grande de Sapo-
cay, Distrito da Villa de Hojuba, ou
como em Direito another nome, ou
por haja serum que sendo no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil eito e setenta e
esenta e sete, trigesimo sexto do Im-
perio, Pedro Imperio, aos cin-
co dias do mes de Agosto do dito an-
no, nesta Pequena de Nossa Senhora
da Saldade de Hojuba, termo da
Villa de Hojuba, e Minas e Camara
em do faguar, em o meu Cartorio, com
publicam presentes Joao Baptista
de Carvalho, digo Comparacione pre-
sentes partes justas, Savidas, e Contra
tada, a saber, como Outorgantes ven-
dedores Joao Baptista de Carvalho,
e sua mulher Dona e Naveira Rodri-
gues, e como Outorgado Comprador
Maximo Antonio das Sanctas todos
moradores no Distrito da Villa de
Hojuba, e de mim reconhecidas pelas
proprias da que trata, e dou fe, e pelas
Outorgantes vendedores em fei dito
em presenca de duas test unambas ao
diante nomeadas, e no fundo de pre-
zente Instrumento a seguiradas em fei
dito que elles heam, e heam, e apen

espaços de uns de hum pedra de terras li-
viradas na Fazenda denominada Pedra
Grande de Tapoalij, Distrito da Villa de
Alajuba, que houveram por compra vend
firmam do finado Bento José Furtado,
e deo mulher Dona Maria Joaquina da
Albuquerque, cujo pedra de terras de
chão divididas pela forma seguinte
Principando da base do Puchiro, des-
cendo por ella abaixo um rumo direito
ao espigão da Pastura da Estrada, e
depois seguindo pelo espigão da dita
Pastura a cima até encontrar a pedra
dividida com terras de Manoel José
Pereira dos Santos, e de hi por baixo da
pedra até encontrar hum vulto que
divida com terras do finado Domingos
Domingos Pereira, e de cundo
pelo dito vulto abaixo até o Carrizo,
e subindo um rumo direito procura-
do o cundo do espigão comprubendo
do tudo quanto vulto tem cundo teve
principalmente a divisa, cujo pedra
de terras, após divididas se foram
elles Antergados vendedores a ped
Cima Rivas de hi pedra, pedra,
ou sobre qualques um barcos, e dis-
pondo os vultos, e com effeito vendi-
do de hi barcos Antergado Comprado
pelo preço equantia de dita cuntas
vulto que receberão ao fazer des-
ta em marca corrente, e cunta com
na o cundo o Antergado Comprado
do appuzento o cundo de dita

133
Ano 1791

de Tallam passado na respectiva Collecto-
ria deste Município por onde nos
traz ter pago a Compuzente Ciria de
Credito Compra, que seu thes, e for-
ma he a seguinte - Numero cinco
= Oliveira - Provincia de Minas Gerais
= Recenta Geral - Exercicio de mil oitoc-
entas e sessenta e sete a mil oitocen-
tas e sessenta e oito - Liga de Pires
de Raiz = Alvara de tres de Junho
de mil oitocentas e noventa, e Lij nu-
mero quinhentas e quarenta e vinte
oito de Outubro de mil oitocentas
quarenta e oito = Appostas de Cadern-
no de Recenta fina debitado o Collecto-
r Jaco Caetano Grillo no valor de qua-
renta e duas mil reis = Reis quaren-
ta e duas mil reis, recebido de Manoel
Antonio das Santos, proveniente de
da compra que fez de algumas terras a
Antonio Theodoro Rodrigues pelo pre-
co e quanto de sete centos mil reis
como melhor declarada Escripuras que
vai passas, digo compra feita a Joao
Baptista de Carvalho, e sua mulher, e
nam de Antonio Theodoro Rodrigues -
Para Charras de the da referente co-
nhecimento - Collectoria Municipal
do Villa de Itajubá em dez de Julho de
mil oitocentas e sessenta e sete - Col-
lector Joao Caetano Grillo = Nada mais
collectando e assim declarava em dito
Tallam = Pello que se referia a thes de
tergantes e mudados de vasa pluma,

pleno, e geral quitação para mais não
pudermos em tempo algum, e que a
pessoa do Outorgado Comprador e de
seus, e herdeiros, e transferridos, e
descendentes que em todo e por todo
estas terras para que a pagar, e pagar,
e pagar como seu que ~~seu~~, e que não
pertencendo de hoje em diante por bem
da presente Escriptura de Venda, e da
Cartula Constituída por fazerem a pre-
sente Venda muito de suas terras, ex-
plicitamente vantados de em causas de pes-
soa alguma, e que promettiam por suas
pessoas e bens de trazerem ao Outorgado
Comprador a paz e a Salvo de toda e qual
que devida que para o pectore, e com
paga, e de fazerem a presente venda boa,
firme e valiosa, e pelo Outorgado Com-
prador me foi dito que acobrava a
presente Escriptura pela formatura
que lhe estava feita - Assim o dis-
serão pedindo-me que lhe lavrassem a pre-
sente Escriptura, e esta Nota que seu-
do lhe por mim lida acobravam e as
dequaravam, e assignando pelo Outorgado
de por mim saber ter, e em nome
de Manuel Trigueiro Luiz Pereira em
presença dos testemunhas Casado de
Miguel da Costa e Raymundo de Al-
vares e Alves todos moradores
desta Freguesia de mim reconhe-
cidas de mim, e perante mim Jo-
ão Baptista de Almeida Escrivão
de Faria de Paz, e Sabião de Notas

236
Amoy.

de etatis que oisemey castigues.

João Baptista de Carvalho.

Maria da Silva

~~M. Joaquim de S. J. B.~~

Raimundo Alexandre Alves

Conde Ribeiro da Costa

João Baptista de Souza

Escreitura de troca de
terras que fazem José
e Victorino de Souza Pon-
te e sua mulher Dama
Maria Ribeiro de Al-
buquerque e Souza, com Ma-
noel José Ponte de Sou-
za, filho de Manoel José
de Souza Ponte, como
abrirão de declaraçã

Sabam quantos este publico Instru-
mento de Escreitura de troca, em co-
mum e em direito e melhor nome, e legiti-
mo e vivo, que sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e cento e setenta e cinco
e sete, trigesimo sexto da Independen-
cia, e do Imperio, aos doze dias
do mes de Outubro do dito anno
nesta Paroquia de nomeada e Agua
Limpia, Paroquia da Freguesia de S. Jo-
ão da Boa Vista da Cidade de Sta. Cruz, Ter-
ra de Vila de Sta. Cruz, e Paroquia de
S. Joao de S. Joao, em Casas de mora

de morado de Jose Antonio de Souza Pin
to, avda. de Felizardo de Mattos a luan
te nomeado fui vindo, ahi perante
mim compareceram presentes partes jus
tas e contratadas, Jose Antonio de Sou
za Pinho e sua mulher Dona Maria Mi
buro da Salda e Souza moradores na
terra morado Distrito de Itajuba e Manoel
Jose de Souza Pinto moradores na Freque
cia de Souza e Alto, a Municipio de Bac
pendij, todas de immemoriaes feitorias
proprias de que trata, e das feitorias e parcelas
que foi feita compra e venda das testemuhas
ao diante nomeadas e abaixo assigna
das: por as primeiras Contratantes nome
adas Luiz de Albuquerque e Francisco de
Almeida parte de terras em Comarca das
Fazendas de Campos e Boa Vista e terras de
Municipio de Bacpendij e parte de algumas
terras as nomeadas por heranca de ~~seu~~ ^{Campos e} Boa Vista
nado Luiz de Albuquerque e Capeta Jose Pinto
de Souza Guimarães, e Dona Maria Mi
buro de Souza e segundo Contratante
nomeado em foi feita que elle Luiz de Albuquerque
e Francisco de Almeida parte de terras ci
tadas no termo do Paraiso e parte de terras do
termo de Souza e Alto, que a her
ança tambem por heranca de ~~seu~~ ^{Campos e} Boa Vista
nado Luiz de Albuquerque e Capeta Jose Pinto
de Souza Guimarães, e Dona Maria Mi
buro de Souza, sendo a parte de terras
das primeiras Contratantes do valor
de quatro contos e oitocentas mil reis,
e a do segundo nomeado do valor
de nove contos e quatro centos mil
reis, por que uniformemente
se contrataram, e por elle unanime

unanimemente me foi dito que a preço
muito mais elevada de 300 mil réis, e co-
mo de facto se pagou a dita terra com
o segundo nomeado a quella parte
de terras que se pagou nas ditas ter-
ras de Campos e Boa Vista por
esta outra parte que se pagou a segun-
do em do Castanheira, Wolland. es-
te o excedente que são dois centos
e cinco centos mil réis, que se debita
ao fidei jure, e nesta mesma occa-
são se apresenta a segundo Antagonis-
ta do Conselho municipal de Belfegem
na Coltharia municipal de Belfegem
pelo que ainda me resta ter pago a com-
petente Cixa do Sabre d'Este excedente
quantia de dois centos e cinco centos
mil réis, que são o seguinte a seguinte
Número vinte e sete - Distrito Provincia
de Minas Gerais - Município geral - Exer-
cício de mil e cento e cinquenta e sete
a mil e cento e cinquenta e oito -
Siza de Bens do Raiz - Alvará de três
de Junho de mil e cento e nove, e
Lij. números quinhentos e quarenta e
dois de vinte e sete de Outubro de mil e cento
e cinquenta e oito - e o fidei jure do
Cabeleiro do Município fidei jure de Belfegem -
Collector Francisco Carneiro João de Souza
Lima de Souza Guerra Cixa do Sabre de cen-
to e cinquenta e oito mil réis - Mais cen-
to e cinquenta e oito mil réis - Recibido
do Alvará João de Souza Pinto, prove-
niente da compra que fez de sua parte
de terras que comprara a seu Anto-
nio de Souza Pinto, e da mesma ma-
neira de certas terras no Freguesia de

de Paulo e Alto desta terra pelo preço
 de. Que duas centas e setenta e cinco mil
 reis, digo emo Farumbas de Campos
 Boa Vista - Para Cláudio de São de apre-
 sente conhecimento - Collator Municipal
 de Paqueta, em vinte e quatro
 de Agosto de mil oitocentas e sessenta
 e sete - O Collator - João Evangelista
 de Souza Guimarães, e da mesma cantinha
 no sítio conhecimento de Tallão. Pelo
 que differença elles outorgantes unifa-
 rmente que datam de parte a parte
 plena e legal quitação para mais
 não perderem em tempo algum, e que
 da mesma forma humas e outras cedi-
 ções e heranças, todas a posse, jus, e
 dominio que em tais partes de terras
 trilhão para que cada qual das partes
 gante as gacões, laguns e propriedades
 como suas que ficão sem de hoje
 em diante por seus e presentes heredei-
 ramente, e do Placento Constante, po-
 fassom esta herança unida de suas
 heras e suas, e respectivamente con-
 todas, sem coação de pessoa alguma
 e que se obrigavão por suas pessoas e bem
 e propriedades heras presentes e futuras
 a fazerem de parte a parte a fazerem
 a presente herança firme e valiosa.
 E por as mesmas partes unifa-
 rmente unida sítio que a notava
 esta Escritura de sua herança pelo
 forma em que sub esta feita, e se
 obrigavão a não terem em suas
 heras. Com firmosa do seus fedidaes
 e heras, e notava, e nota desta
 das heras e presentes, e que se fizeram

Sapientia, e de todo o seu laudo este
Instrumento, que sendo lido por
mim lido acutarão e assignarão
toda a lida proprio pumho, e com as
te muntas presentes João Gonsalves
Pereira Torres, e Francisco Mendes
Coimbra, ambas moradores nesta
cidade de Beira, e de mais, e com
alder, perante mim João Baptista
da Cunha Escrivão do Juizo de Paz
e Tabellão de Beira, que o escrevi e
assigno

João Antonio de S.^a Pinho

Maria Ribeiro da Silva de Souza

M. L. Soares Pinho

João G. L. Per.ª Torres
Franc.ª Mendes Coimbra

João Baptista da Cunha

Escritura de contrato
que entre si fizeram
João da Silva, e
Manuel Victorino de
Souza como abaixo se
segue

Sabam quantos este publico Instrumen-
to de Escritura de contrato, ou como
se dirita melhor usarem e legar haja
veram que sendo no anno do exato
mundo de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentas e cinquenta e sete, Briga-
do de Beira da Independencia, e do
parce

239
Amo. 1747

este Lourenço, aos nove dias do mes de
Novembro do dito anno, nesta Vila
de São Paulo, e freguesia da Paróquia de
São João, Terreno da Villa da Boa Vi-
sta de São Paulo, e freguesias e Comarca
de São Paulo, em o meu Cartorio com
poucas palavras seguintes partes justas,
livres, e contrahidas, a saber
como autorgante o Riquelme Pereira
de Silva, e o Manoel Victorino de
Souza ambos moradores no Distri-
to desta Freguesia de São Paulo de minei-
ras, e de São Paulo, e pelo autorgante um
parelho de testemunhas acidoante
nomada, e no fim deste Instrumento
assignadas em foi dito que tendo
sua filha de nome Maria de Ido-
re de Souza annos mais ou menos, cu-
ja filha se acha em poder de Mano-
el Victorino de Souza o autorgado
de oito annos mais ou menos, e por-
que desde esse tempo o autorgado a tem
criado e educado, e se obriga a educa-
la na Vila de São Paulo, e freguesia de São
Paulo, e de São Paulo, e de São Paulo,
e obrigando de aqui mais appare-
lar a expensas suas, e autorgan-
te por este Instrumento declara
que da sua parte já mais em tempo
algum exigirá Salvarias ou jornais
Do tempo que a dita sua filha esteve
e que estiver em poder do autorgado,
por carregar que se haerem bastan-
te padre, e que por isso não se ha
poder dar a educação superior

a meu filho, e quem abem disse sendo
Carado com Francisca Pereira da Cruz
de cujo casamento he quem tem a dita
filha, torna-se - the digo, e quem vivem
do apartado de sua mulher mas the
he possível ter a dita sua filha em sua
poder, e companhia, e quem por tanto
acertando por grande escusela o outor
gado acabar de educar a filha
Caros comparem presentes, e declarar
o outorgante que de sua parte ja' ma-
is nunca reclamaria a presente es-
critura de contrato salvo no caso de
assim mas cumprir o outorgado.
E pelo outorgado me foi dito que acie-
tava esta Escritura pela forma em que
the estava feita. E de como o assino
do Dize e outorgado sendo - me
the lavrada e presente Instrumento
nesta e data que sendo - the por meio
sido acietado e assignado em pre-
sença dos testemunas Carlos Jose
da Silva, e Benedito Pinto da Silva
assignando pela outorgante por nao
saber ler, e assim escrever Luiz In Bal-
eis Ribeiro, perante quem Jao Ma-
toso da Cunha Escrivão do Juizo de
Paes e Tabelião de Notas que o servi
e assigno - Pagar de ditta corresponden-
tia esta Escritura a quantia de trize-
tas e vinte reis - Numero hum - Reis
trizezas e vinte reis - Pagar trizezas
e vinte reis de ditta. Na qual nove de
Novembro de mil e setecentas e oisenta
e oito. Cunha Luiz In Bal-
eis Ribeiro

Manoel Victorino de Souza
Carlos José da Silva
Benedito Pinto da Silva

40
Am. 79

João Baptista da Cunha

Escritura de Compra e venda
de algumas terras no Freguesia
da denominada Roxaria, que
João José Luiz de Souza, e
sua mulher Dona Liberata
Nóbrega de Souza, e Joaquim
Francisco Nóbrega, com
a baixo se declara.

Saiban quantos este publico
Instrumento de Escritura de Compra
e venda de algumas terras no
Freguesia denominada Roxaria, ou
Comum deute embeos nome, e
lugar haja viram, que sendo no
anno do casamento de 1840 de
nossa senhora Christo, de mil e cento e
cincoenta e sete, trinquenta e sete da
Independencia, do Imperio, aos vinte
e oito dias do mes de novembro
do dito anno, nesta Freguesia de
Nossa Senhora de Saõ do de São
João, Termino da Villa da Boa Vista
de São João, e terras, e Comarca
do Freguesia, em o nome Cartão
companheiras presentes partes justas,
havidas, e contratadas, lavadas,
com o Antergaite vendedor e

João Luiz de Sousa, e sua mulher
Dona Liberata Ribeiro da Luz, e so-
mos Anterpostos Compradores Joaquim
Francisco Ribeiro todos Juizes
dona desta Freguesia, e freguesias de
sua Escrição, inscriptas pelas
proprias de quem trata, e deu fe,
e fizes Anterpostos Vendedores
empresarios de duas terras em
terras ao diante nomeadas, e
nos fins do presente Instrumento
apigadas, me foi dito, que
diz suas Senhoras, e proprios
dos de humas terras na Paro-
quia denominada Rosario desta
mesma Freguesia, as quais, han-
viam por compra que fizera de
Joaquim Jacintho de Lima, e de
sua mulher, sendo suas dividas
Principiaes da Capoeira onde
vive com o Cotejo do Curral, e
subindo pelo Ribeirão a cima
da divisa com Brumado. Pui-
to da Silva, e mais herdades, e
do hi subindo pelo Corrego Salina
em seu direito a alto onde divi-
sa com terras do Brumado, e
seguido pelo espigão para a par-
te do Punteo da fronteira o Espi-
gão do Pombal que macha por de-
tras do Cemitério, e desce pelo
dito espigão até girar na dita Ca-
poeira onde teve principio e fim
a divisa, estando compradas ditas
terras desta humarcação partes de

centos quarenta e oito - Affonso do
Cadornas de Pereira Despozo, Digo
do Cadornas de Pereira, fizeo habitador
o Colletor Joao Caetano Grillo morador
de dore mil reis - Plus dore
mil reis - Rechiedo de Joaquin
Francisco Pabico, promociente da
Compra que fez de hevenas terras
a Joao Luis de Saure pelo furo e
quantia de dore mil reis, co-
mo melho consta. Digo de clare
a escritura que dai paper da
ra Saure p. the da a presente
Conhecimento - Colletor o Muni-
cipal da Villa de Naguba em nome
de Novembro de mil oito centos
quarenta e oito - O Colletor Joao Ca-
etano Grillo - e Nada mais contida
em o dito Conhecimento - Pelo que
Despozo elle Colletor entre deo
plus igual quantia para mais
nas pedras em tempo al gremio
e que no paper do Colletor Cam-
prador de clare, e tras paper da
apose, jur, e de clare que madi-
tas terras terhao para que as que
legre e profma como mais que
do e das giras pertencendo por han-
do presente Instrumento, do
Chaurula Constituido, por faciem
a presente venda de mais de duas
hevenas, e experimentas portales
sem coiza de paper alguma e
que presuntias de terras a Colletor
gado Comprador ispas, e dore

as Salas de toda a qual quer dize
 do que para o futuro ocorrer por
 la, e de fazerem a presente venda
 das fincas e valiosas. E pelo an
 tergado comprado de meu pai d'ito
 que auctava esta Escritura fe
 na forma em que elle estava
 feita e se p'ia a deservir p'din
 do em que a lavoura e presente
 Escritura desta d'ito, que em
 os d'ito por meu lido, auctava
 assignar as seguintes m'ças das
 terras m'ças d'Antonio Jose de Al
 to, e Jose Lopes Ferreira assignan
 do a parte das l'itargant' m'ças
 d'Antonio Jose de Alto, e
 Antonio Luis de Souza
 perante mim Joao Baptis
 ta da Cunha Escrivão de Juiz de
 Paz e Publicar de d'ito que se
 criou e assigno

Antonio Luis de Souza

Joz. Francisco Ribeiro

Antonio Jose de Alto

Joz. Lopes Ferr.

Joao Baptista da Cunha

Escritura de Compra
 e Venda de tres partes
 de terras d'Antonio Jose de Alto
 da denominada S'c'ia
 d'Antonio Jose de Alto
 Juiz de Paz e Publicar de
 d'Antonio Jose de Alto

de Bapungá, que fazem Jo-
se Antunes de Sousa Pin-
to, e sua mulher Dama
Maria Ribera da Salda-
de e Sousa e Antonio
Joze da Rocha Brito co-
mo a baixo declarada

Saibam quantos este publi-
co Instrumento de Escrip-
tura de compra e venda de tres
partes de terras citas no Tamen-
to denominada Fortalezinha
da S. guerra de Paulo Alto, em
mota da Cidade de Bapungá,
ou como em direito em seus
nomes e lugares virem, que sendo
no anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentas e cinquenta e sete, trin-
gesimo sexto da Independencia
e do Imperio, aos quatorze
as de mes de Dezembro do
dito anno, nesta Fazenda de
Agua Limpa, Distrito da Trigue-
ira de Capa Sombrosa da Salda-
de de Ajubá, Terreno da Villa
da Boa Vista de Ajubá, allinas
e Comarca do Aquarij, por Ca-
za de morada de Jose e Antonio
de Sousa Pinto, onde em Escrivas
do Juizo da Paz, e Tabelião de No-
tas d'este mesmo Distrito foi vir

vinde, e me achavo, e sendo a he com
parruciar presentes partes justas, ha
vidas, e compratadas, o saber, como
Antorgantes vendedores o meu cunha
do Antonio de Souza Brito, e sua
mulher Dona Maria Rubira da
Saldade e Souza, e como Antorga
do comprador Antonio Jose da Ro
cha Brito, aquelles moradores de
sta mesma Freguesia, e este moran
dor na Freguesia de Pauro e Alto,
todas manducadas de meu Sabi
dao pelas proprias de que trata,
e sempre, e pelas Antorgantes vende
dores em seu dito instrumento de
Quas testemunhas ao diante nome
adas cabendo assignadas, que elles
sejao Senhores e possuidores de
trez partes de terras citas na Fa
bulha denominada Sertaninho
Distrito da Freguesia de Pauro e Al
to Terreno da Cidade de Baurunby
sendo humna parte que houverao
por heranca de seu finado Pai e Sogro
o Capitao Jose Antonio de Souza Era neto do
Rey o Capitao Jose Brito de Souza pro
Genitoras e de sua Mãe e Sogra
Dona Anna Rubira de Jesus, he
na outra parte que houverao por
compra que fizeram a seu Finado
e Comhado e Antonio Jose de Souza
Brito e sua mulher Dona Bruden
ciana Guithes meua Barbara, e hu
na outra parte que houverao por do
ca que fizeram com seu Finado,

R43
Ant. J. S.

47
m. 8

N. 44
Am. 75

João Evangelista de Sousa Guerra no
Vallor de trezentos e trinta mil reis,
Mais trezentos e trinta mil reis - De
cedido de Senhor Antonio Jose da
Roche Brito prossimamente da Compra
que fez de tres partes de terras, e
Casas, eitas na Fazenda de S. Vitor
munko da Freguesia de Pauro e Al-
to, e S. Vitor, que comprou
ao Senhor Jose Antonio de Sousa
Bento, e sua mulher Dona Maria
Ribeira da Salgado e Sousa pela
quantia de seis cento e contos quin-
centos mil reis - Para a Parera
de lo da spruzente Comhucimento
Castitoria Municipal da Cidade
de Paupubij em acto de Septem-
bra de mil octo e contos e cento
e sete - O Colitor João Evangelis-
ta de Sousa Guerra - O Escriuor
Bento Francisco Nunes - Nada
mais eoutro em dito Comhuc-
imento - Declaro que elle autor-
gante eiperar que ficava inclu-
das nesta Compra e Venda as Ca-
sas de morada, Paicol, e Munko,
e Suma contra Casa de Comhucen-
tudo eoutro de terras, e mais
benfitorias que se achas an-
ivas eoutas Casas tudo eiperar
nem eias pela mesma forma a
cima declarada e incluidas na
dita Compra e Venda da supra
dita dita quantia de seis cento
e quinhentos mil reis, pelo que de-
claro elle autorgante vend. dor e

vendedores, duas, plena e geral que
taca para mais nos seguintes
tempo algum, e que na pessoa do
Coutagado Comprador Cedido, e
tudo para a toda a parte, jur, e
micio que nas ditas Itens partes
de terras, Casas e Beneficiorias
para a quem as goza, logre, e possua
como suas que sao, e lhe ficam
pertencendo por bem do presente
Instrumento, e da Claveula Consti-
tute, por facerem apremente
venda livre de suas heras, e ex-
pontancias uantades, sem coiza
de pessoa alguma, e que promette
ao possuas pessoas e bens de ti-
rarem ao Coutagado Comprador
afaz, e a salvo de toda, e qual-
quer duvida que para afeitura
a correr pessoa, e de facerem apre-
zente venda boa, firme, e valio-
za, e pelo Coutagado Comprador
por meio d'isto que aceita a
esta Escritura pela forma em que
lhe estava feita Affim a d'isso
e Coutagadas pedindo - Que l'he
estipulaci esta Escritura outa
Nota que em sendo l'he facerem
toda acitadas e assignadas, em
como pessoa publica estipulante
acitadas, e estipulaci em nome de
quem mais deua e haja, e assign-
vadas em facerem das testemun-
has Itens aseo Antonio Fernan-
des, e Theodosio Theodoro de Carra
l'he todos de emm encubidos, pe-

perante mim João Baptista da Cunha 145
Am. 71
Escrivão do Juizo e Tabelião de Notas
que ouseroij n'p'p'igos

José Antonio de S.^a Pinto
Maria Ribeiro de Tabela de S.^a
Antonio José da S.^a Pinto
Francisco Antonio S.^a
Francisco Viçoso de Carvalho
João Baptista da Cunha

Escritura de Contrato, e de
Liberdade condicional, que
papa Dona Luízia de
Almeida de Jesus, a' seu Escri-
vo do nome Sebastião de
Almeida, como abaixo se
clara

Saibam quantas este publico Instrumen-
to de Escritura de Contrato, e de Libe-
dade condicional vierem, que se fez no
anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentas e cinco-
enta e oito, trigesimo sétimo do Inde-
pendencia do Imperio, aos vinte e nove
dias do mez de ethares do dito anno,
na cidade de Siqueria da villa de Siqueria da
paróquia de Siqueria, Terceira da Villa da
Boa Vista de Siqueria e Minas, e Com-
marca de Siqueria, em minha Cartoria
comparem parte contratante Dama
Luízia de Almeida de Jesus moradora
no Distrito desta Siqueria, e recebeu

per o presente o l'ho l'ho

resumida de um Tabellão feita propria
de quem trata, e daõge, e por ella, em pre-
sença das testemunhas ao diante mencio-
nas, e abaixo assignadas me foi dito que
ella era filha de Sebastião de Vasconcelos
e de Maria de nome Sebastião de Vasconcelos
al qual se firmou pertencendo ao Serventaria
feito por falecimento de seu marido
Alonso José Camargo, ao qual se era
ella Antergante com o nome de liberdade
ao depois de seu falecimento com as
condições seguintes = Primeira, que edi-
to em nome Sebastião elle terá pagam-
to a quantia de hum conto de reis em
Dobro, do que ella Antergante elle
passará recibo assignado por humas pes-
soas a seu cargo, com humas testemu-
nhas ao omeas de vista, cuja testemunha
tambem assignará seu nome no recibo =
Segunda, que ao depois de feito a ella
Antergante o dito pagamento de hum
conto de reis, terá direito a referidos es-
cravo a metade de seu Serviço a elle
falecimento della Antergante, e por cujo
falecimento geral de seu filho libe-
dade como acima fica dito = Terceira,
que por falecimento della Antergante elle
se obrigou a referido escravo a appren-
tentar no Serventaria que se fizer a seus
ordens os referidos recibos por ambas mas
tra ter cumprido com o pagamento do
Conto de reis, e quando faltar alguma qu-
antia para o referido pagamento pagará
a seus ordens. E he como assigno e dis-
ta e antergante seguindo-se em elle Lourenço
apresente Escritura nesta Nota que sendo
elle por um lado acitor, e no caso ju-
da publico, estipulante e acitante

Christo de mil oitocentas e cinquenta
e seis, trezentos e setenta e sete da Independen-
cia, e do Imperio, aos treze dias do
mez de abril do dito anno, nesta
Freguesia de Nossa Senhora da Salva-
da, da Vila de Itajuba, termo da Villa de Boa
Vista do Itajuba, officio e Camara
do foyzario, em uma Cartorio publica
deu-se perante mim Tabelliam Leozor-
tas partes postas, havidas, e cantea-
tadas, a saber: e como ante, e antecessor-
es de Jozé Garay Rodriguez, e sua
mulher Dona Anna Candida Ribeiro
de Faria, e como outorgado comprador
Francisco Vieira da Silva todos mora-
dores no Distrito desta Freguesia, de
mim Tabelliam emprehendidos pelos pro-
prios de que trata, e soube, e foyzario
foram as emprezas das testemunhas
suaes diante nomeadas, e abaixo assig-
nadas, em foyzario de que elles Jozé e Anto-
nio, e possuidores de duas partes de
terras Citoas no lugar denominado Pe-
quitos Distrito da Cidade de Lorna
Provincia de Sao Paulo, a saber: hu-
ma parte que houve-se por heranca
de sua finada Pais, e soube Antonio
Maximo Rodriguez, e outra parte
que houve-se por heranca de
sua finada Mãe Dona Felizarda Ri-
beiro de Castro, como melhor consta
das Cartas de Partilhas, e partes
as partes de terras declaradas as partes
de que trata, e possuidores a saber: Jozé
e Antonio, e soube, e foyzario
foram as emprezas, e soube, e foyzario

e com effeito vendido de si para ao Antergado
 Comprador, pelo preço e quantia de hum
 conto dezentos e cincoenta mil reis, que
 ao fazer desta escritura em moeda cor-
 rente, e nesta mesma occasia o puzem
 tor a Antergado Comprador e Carhu-
 mento de todas passadas na Collectoria
 deste Municipio por onde nas traças
 pago a respectiva Caza da Sabre dita
 Compra, que seu theor he da seguinte
 = a Numero trezta = Obispa = Provi-
 cia de Minas Gerais = Recinta Geral
 Escrivia de mil oitocentas e cincoenta
 e sete a mil oitocentas e cincoenta e
 ta = Serra de Bens de Pray = e Alvará
 de Cruz de Junho de mil oitocentas
 e nove, e Ley numero quinhentas
 e quatorze de vinte e oito de Outubro
 de mil oitocentas e quarenta e sete =
 A Jozias de Caderno de Recinta fize
 rebitado a Collector Jose Caetano Grillo
 no Valor de setenta e cinco mil reis
 Plus setenta e cinco mil reis = Theori-
 a de Simão Francisco Vieira da
 Silva, proeminente da Compra que
 fez de humas terras a Joao Gaspar
 Rodrigues pelo preço e quantia de hum
 conto dezentos e cincoenta mil reis, co-
 mo melhor declara a escritura que vai
 pajar = Para clareza de theor e puzem
 ta Carhuimento = Collectoria e Muni-
 cipal da Villa de Ajuda em Seresias
 de Fevereiro de mil oitocentas e cincoen-
 ta e sete = Collector Jose Caetano Grillo
 Nada mais comtinha em esta Carhu-
 mento = Pelo que difere o theor desta

do Juizo de Paz, e Habilitac. de Lettas, gueso
Uemuj, e affigues

PL 48
Ano 74

Joao quacis Rodigms
Alego da Saudade Curro Cardos Riff de Faria
Luis Juachis Ribira
Francis Quirad as u
Candido Ribira da Costa
Carlos Jose da Silva
João Baptista da Cunha

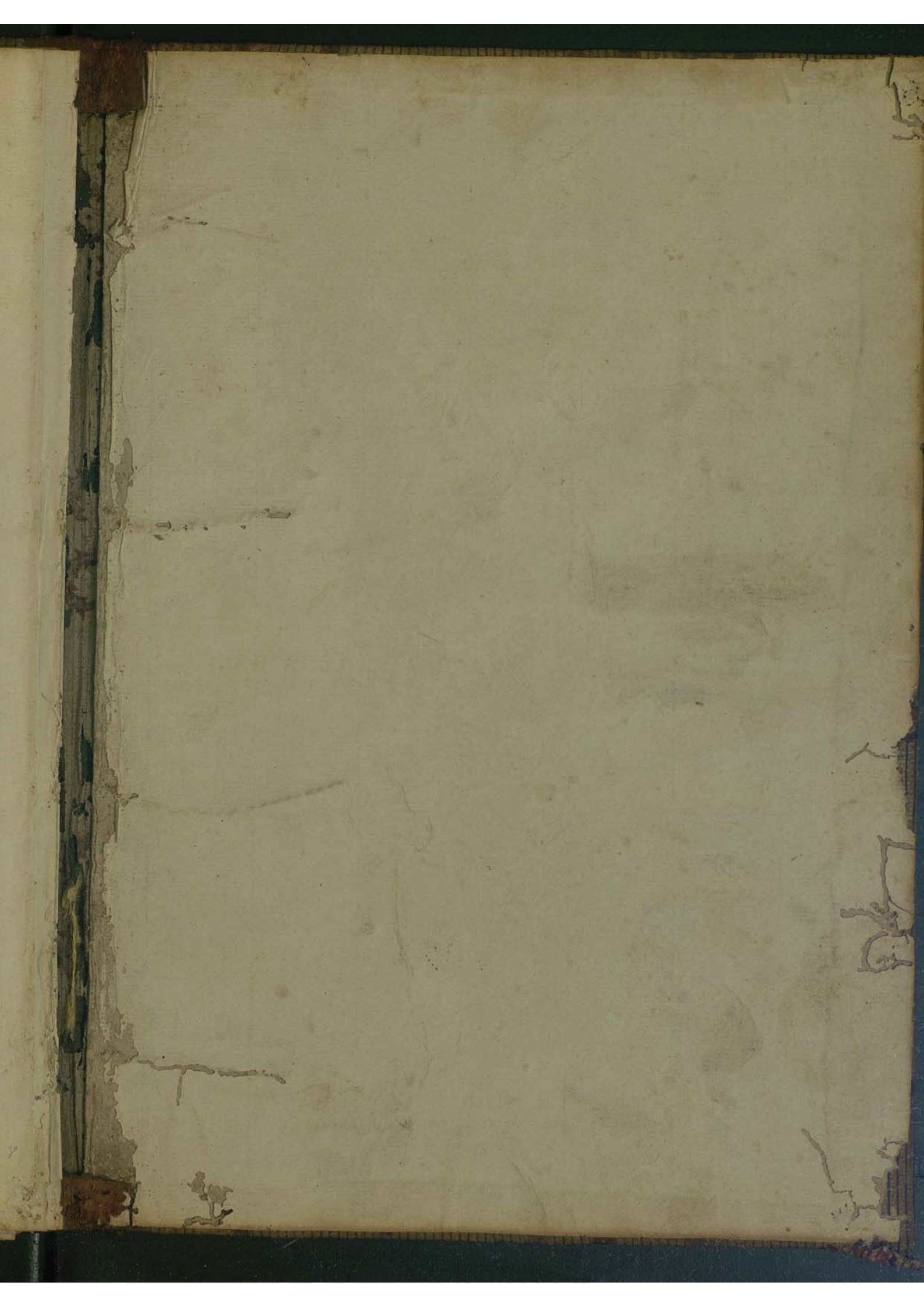
ffo
em 1807.

Examinado este livro notei logo affr uma escriptura
de libertações de liberdades, que quando mesmo for veriga
vel si pelo vicio computantes e podia ser, e a uns mais
obstapre e pomeis constitucional art. 149. e art. 7.º e 8.º, para
o que chama a attenção de Sr. Comador Geral do Orphan; affr
a falta de assignatura do escriptador logo de usadado,
affr ffo ffo ffo ffo a falta de assignatura ou obligeo
e de ipse affr. Al. sobre falta note, que o Comite e es-
quero de responsabilidade que che para por larro imtrouen
to um falta de sellos. Dentre a a Comite que e seu comite
de instans publico de supple as pomeis habilita, e por comite
contenciosos e seu Regio vito, e que oca para mas vto cavalari
de a plectro em vto falta, e vto de os quos vto de vto
de na plectro, comite os vto. Faca p. tanto de
e no plectro seguinte seja este livro aprouvado.

Diagnos 3. de vto affr
Antonio Comite de vto

Contiene este Libro quarenta e oito folhas
todas numeradas, e por mim rubrica-
das com a rubrica de quem uso, que Luiz
Amaral Juniors ha de servir para aquo no
termo de abertura se declara, e vai por
mim incurrado. Fuzero de Hajuba o
primeiro de Agosto de 1855
Manoel Norondeste Amaral Juniors

N.º 1. R\$ 3840
D.º tres mil oitocentos e qua-
renta reis de Lello Villa de
Hajuba 31 de Julho de
1855. J. G. Nillo,





PREFE